

CLÁUDIA VENDRAMINI REIS

**PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS**

O uso social do acervo Rossini Tavares de Lima

**CELACC / ECA-USP**

**2014**

CLÁUDIA VENDRAMINI REIS

**PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS**

O uso social do acervo Rossini Tavares de Lima

Trabalho de conclusão do curso de pós-graduação  
em Gestão de Projetos Culturais e Organização  
de Eventos produzido sob a orientação da Prof.<sup>a</sup>  
Dra Cláudia Fazzolari.

**CELACC / ECA-USP**

**2014**

# PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS

O uso social do acervo Rossini Tavares de Lima

Cláudia Vendramini Reis\*

## RESUMO

A partir de estudos do sociólogo Antonio Canelas Rubim sobre políticas públicas pensadas para a cultura no Brasil, juntamente com a análise de fatos históricos e de entrevistas com pesquisadores, gestores de projetos culturais e funcionários do Pavilhão das Culturas Brasileiras, o presente trabalho pretende analisar o modelo e o uso social que se fez e que se faz do acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima. Pretende-se também apontar as insistentes ausências consolidadas nos rumos das políticas de cultura no Brasil, e as instabilidades político-administrativas entre as alternâncias de gestão municipal. O acervo Rossini Tavares de Lima está abrigado hoje no Pavilhão das Culturas Brasileiras, instituição museológica instalada no edifício Pavilhão Armando de Arruda Pereira, no Parque Ibirapuera, em São Paulo.

**Palavras-chave:** Política cultural, Cultura, Folclore, Cultura popular, Arte.

---

\*Cláudia Vendramini Reis é graduada em Licenciatura Plena em Educação Artística pela FAAP (1983-1987) e aluna do curso de pós-graduação em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos no CELACC, ECA-USP (2013-2014). Atuando na área das artes visuais como pesquisadora, assistente de curadoria e produtora cultural, foi coordenadora de produção da 29ª Bienal de São Paulo, em 2010.

## **ABSTRACT**

From studies of the sociologist Antonio Canelas Rubim about public policies designed to culture in Brazil, along with analysis of historical facts and interviews with researchers, managers of cultural projects and staff of the Pavilhão das Culturas Brasileiras, the present study aims to analyze the model and the social use that was made and that has been done of the collection of the Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima. We also intend to point out the repeated consolidated absences in the directions of political culture in Brazil, and the political-administrative instabilities between alternations of municipal management. The collection Rossini Tavares de Lima is now housed in the Pavilhão das Culturas Brasileiras, a museum institution installed in the Pavilion building Armando de Arruda Pereira, at Ibirapuera Park in São Paulo.

**Key words:** Cultural policies, Culture, Folklore, Popular Culture, Art.

## **RESUMEN**

A partir de estudios del sociólogo Antonio Canelas Rubim acerca de las políticas públicas pensadas para la cultura en Brasil, junto con el análisis de los hechos históricos y entrevistas con investigadores, gestores de proyectos culturales y el personal del Pavilhão das Culturas Brasileiras, el presente trabajo tiene como objetivo examinar el modelo y el uso social que se ha hecho y que se hace de la colección del Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima. Se pretende también señalar la insistente ausencia consolidada en las direcciones de la política de cultura en Brasil, y las inestabilidades político-administrativas entre alternancias de la gestión municipal. La colección Rossini Tavares de Lima se encuentra ahora en el Pavilhão das Culturas Brasileiras, institución museológica instalada en el edificio del Pavilhão Armando de Arruda Pereira, en el Parque Ibirapuera, en São Paulo.

**Palabras clave:** Política cultural, Cultura, Folklore, Cultura popular, Artes

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Celacc, em nome do coordenador Prof. Dr. Dennis de Oliveira, pela oportunidade de retomar os estudos e de ingressar na pós-graduação.

Agradeço à Prof.<sup>a</sup> Dra. Cláudia Fazzolari pela dedicada orientação e por compartilhar seu conhecimento. Agradeço também aos meus professores ao longo do curso pelas preciosas indicações de leitura, aos alunos de minha classe, que contribuíram generosamente com o meu aprendizado, e à aluna Bianca Giudici, representante impecável de nosso grupo.

Agradeço especialmente a todos os entrevistados, à Secretaria Municipal de Cultura - SMC, ao Departamento de Patrimônio Histórico - DPH, bem como à minha família e às pessoas que apoiaram esta pesquisa, como Ana Tereza Vendramini Reis, Camila Parant, Daniel Douek, Ivan Vieira, Ruth Alvarez e Tomás Millan.

*para Matias, meu docinho de coco, minha pedrinha preciosa ...*

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>1. O PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS.....</b>	<b>12</b>
<b>2. O ACERVO DO MUSEU DE FOLCLORE ROSSINI TAVARES DE LIMA ABRIGADO NO PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS.....</b>	<b>18</b>
<b>3. MODELO E USO SOCIAL DO ACERVO ROSSINI TAVARES DE LIMA.....</b>	<b>23</b>
<b>4. O TRABALHO DE CAMPO: ENTREVISTAS.....</b>	<b>26</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>35</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>38</b>
<b>Anexo I – Decreto n. 51.478, de 11 de maio de 2010.....</b>	<b>38</b>
<b>Anexo II – O Estado de S. Paulo, caderno Cidades, 27 de junho de 2004.....</b>	<b>39</b>
<b>Anexo III – Cópia da ação cautelar com pedido de liminar do Ministério Público do Estado de São Paulo.....</b>	<b>40</b>
<b>Anexo IV – Contratação da sociedade Borges Comunicação Ltda. Publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 6 de janeiro de 2010 em 1 de dezembro de 2007.....</b>	<b>49</b>
<b>Anexo V – Pré-projeto de uso cultural do Pavilhão Armando Arruda Pereira.....</b>	<b>50</b>
<b>Anexo VI – Relatórios da Comissão Paulista de Folclore.....</b>	<b>52</b>
<b>Anexo VII – Mandato de Citação e Intimação do Poder Judiciário emitido em 30 de junho de 2004.....</b>	<b>54</b>
<b>Anexo VIII – Contratação da empresa Raízes Cultura Brasileira Ltda. publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 6 de janeiro de 2010.....</b>	<b>56</b>
<b>Anexo IX – Cópias do relatório elaborado e entregue pela empresa Raízes Cultura Brasileira Ltda.....</b>	<b>57</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o modelo e o uso social que se fez e que se faz do acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima,<sup>1</sup> transferido em 2010 para o Pavilhão das Culturas Brasileiras,<sup>2</sup> bem como apontar a urgente necessidade de um processo de implementação de “políticas culturais nacionais ativas, democráticas e potencialmente estáveis” (RUBIM, 2011, p.86). Ele apresentará também uma investigação sobre a gestão do acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima diante de um cenário de ausência de políticas públicas para o acervo de cultura popular e de grandes instabilidades político-administrativas entre alternâncias de gestão municipal. Por meio de um levantamento de fatos históricos sobre o acervo em questão e sobre o projeto de uso do Pavilhão Armando Arruda Pereira,<sup>3</sup> que visa criar uma instituição museológica voltada para as culturas populares, pode-se reforçar a constatação do sociólogo e atual Secretário de Cultura do Estado da Bahia, Antonio Canelas Rubim, de que a ausência, o autoritarismo e também a instabilidade foram as três tristes tradições que marcaram as políticas culturais no Brasil (ibidem, p.22). Pretende-se verificar, com base nos estudos de Rubim, que atos isolados na área de política cultural no Brasil fortaleceram descontinuidades administrativas e intervenções poucas vezes coordenadas. Esse padrão persistiu ao longo de muitas décadas e dificultou o pleno desenvolvimento de ações fundamentais para a cultura no País.

Atos isolados e descontinuidades administrativas ocorreram com o acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima, e ainda ocorrem no recém-inaugurado Pavilhão das Culturas Brasileiras. Entre 2013 e início de 2014, essa instituição correu o risco de ser extinta e, em seu local, ser instalado um centro cultural português, conforme publicado na imprensa local. O Pavilhão das Culturas Brasileiras foi criado com a missão de “Pesquisar, registrar, salvaguardar e difundir a diversidade cultural brasileira, contribuindo para o diálogo entre as diferentes culturas e para o reconhecimento do valor do patrimônio material e imaterial das culturas do povo” (BORGES; BARRETO, 2010, p.127). Além dessa missão, a instituição abrigaria a coleção de obras de arte e peças utilitárias que “proveio do Museu do Folclore,

---

<sup>1</sup> Acervo constituído na sua origem no âmbito do Centro de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade, em 1947, pelo Prof. Rossini Tavares de Lima (1915-1987) e alunos do Conservatório Dramático e Musical, em São Paulo.

<sup>2</sup> Instituição museológica vinculada ao Departamento de Patrimônio Histórico de São Paulo, em 11 de maio de 2010, conforme Decreto no. 51.478 (Anexo I).

<sup>3</sup> Edifício projetado por uma equipe liderada pelo arquiteto Oscar Niemeyer – e que leva o nome do prefeito de São Paulo entre os anos de 1951 e 1953 –, sua criação teve a finalidade de abrigar no Parque Ibirapuera os eventos artístico-culturais comemorativos do Quarto Centenário de fundação de São Paulo.

projeto de uma vida inteira de Rossini Tavares de Lima, cujo acervo, após o despejo da Oca,<sup>4</sup> passou por privações de toda ordem, com ameaça à sua integridade” (ibidem, p.5). O despejo do acervo da Oca ocorreu no final dos anos 1990 por ocasião da *Mostra do Redescobrimento*, exposição comemorativa dos 500 anos da chegada dos portugueses ao Brasil. Parte dele foi transferido para a Casa Sertanista<sup>5</sup> e mantido em condições precárias, sendo uma parte selecionada para integrar o módulo *Arte Popular na Mostra do Redescobrimento*, bem como para compor a itinerância da mostra. Posteriormente, diante da ameaça à integridade desse acervo, o “Ministério Público interveio e determinou à Secretaria Municipal de Cultura - SMC que promovesse o inventário e a higienização das peças, com o objetivo de sustar o processo de degradação e preparar o campo para a futura transferência dessa valiosa coleção à Secretaria Municipal de Cultura [...]”, segundo o secretário à época, Carlos Augusto Calil (ibidem, p.5).

Neste artigo, aborda-se o conceito de cultura como um processo que não se restringe às manifestações artísticas de um povo, grupo ou comunidade, mas à transformação que o homem promove na natureza, na sociedade e no trabalho. Aqui, cultura não se limita apenas ao que o homem constrói na sua existência, mas também as práticas cotidianas, suas ações idealizadoras e suas ações na construção da história. Essa noção de cultura, que firma o indivíduo como sujeito autônomo, e que nos faz compreender que somos intelectuais, artistas e transformadores, é próxima do conceito de política.

Pretende-se ainda demonstrar que possuímos no Brasil uma grave tradição de descontinuidade administrativa. A cada nova gestão, os projetos em desenvolvimento são interrompidos, sem antes serem detalhadamente analisados. Independentemente de competência, de originalidade ou de sua adequação, eles são substituídos por novas propostas, mesmo que essas sejam similares às dos projetos anteriores. Caso houvesse políticas culturais articuladas, consistentes, com intervenções coordenadas, sem autoritarismos e que contemplassem as diferentes áreas da cultura, os projetos seriam mais duradouros e mais democráticos?

---

<sup>4</sup> Edifício projetado por uma equipe liderada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, no Parque Ibirapuera, com a finalidade de abrigar os eventos artístico-culturais comemorativos do Quarto Centenário de fundação de São Paulo. Foi originalmente chamado de Pavilhão das Artes, recebendo depois o nome de Pavilhão Lucas Nogueira Garcez. Atualmente, ele é mais conhecido como Oca.

<sup>5</sup> Construída no século XVII em taipa de pilão, ela foi doada ao município de São Paulo em 1958, conforme publicado no sítio eletrônico do Museu da Cidade.

Objetiva-se nesse estudo narrar a trajetória de um acervo de cultura popular, constituído e preservado desde a década de 1940 por uma ação da sociedade civil, que teve apoio da esfera pública ao longo de sua existência. No entanto, diante de um cenário de ausência e instabilidade das políticas culturais no Brasil nos últimos sessenta anos, o acervo ficou, em parte, à margem da sociedade; seu uso social foi interdito e correu riscos de degradação e de perda de valiosa memória. Quando se pensou num projeto de salvaguarda, pesquisa, registro, reconhecimento e revitalização desse patrimônio material das culturas brasileiras, ele já corria o risco de ser interrompido, em detrimento de novas propostas.

Caso fosse um acervo de objetos da chamada cultura “erudita”, de arte moderna ou contemporânea, ele teria sofrido o mesmo descaso da sociedade e do poder público? Para um acervo de cultura popular ter seu devido reconhecimento, seria fundamental implementar uma política de aquisição de novas obras para sua revitalização e ressignificação? Qual o uso social que se fez e que se faz desse acervo? Diante de tais questões, torna-se necessário definir o conceito de cultura popular que norteou este estudo. Assim, adotou-se o conceito desenvolvido pela Rede das Culturas Populares e Tradicionais, publicado por Marcelo Manzatti<sup>6</sup> em janeiro de 2012:<sup>7</sup>

a) Culturas Populares são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, relações econômicas e articulações políticas. Este complexo é constantemente criado e recriado pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam em sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade. São ainda portadoras de referências estéticas e afetivas importantes para a construção de identidades locais, regionais, nacionais ou internacionais e, por isso, tendem a ser transmitidas de geração a geração, estruturando-se sobre raízes ancestrais numa temporalidade de média e longa duração histórica. Originadas ou predominantes em grupos rurais, isolados, de regiões em desenvolvimento ou das periferias urbanas – ou seja, representantes de uma classe social desprivilegiada –, tendem a ser invisíveis, incompreendidas e discriminadas pelas elites e, por isso, obtêm pouco reconhecimento das instâncias culturais hegemônicas como o Estado, as escolas e universidades, os espaços consagrados de fruição das artes e os meios de comunicação de massa, que as associa erroneamente ao atraso, à incompletude ou apenas à carência material.

---

<sup>6</sup> Cientista social pela Universidade de São Paulo e mestre em Antropologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desenvolve projetos no campo das culturas populares e tradicionais brasileiras. Foi Gerente na Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID)/MinC e Coordenador Geral na Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC)/MinC, entre 2008 e 2011.

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.famalia.com.br/?p=10169><http://www.famalia.com.br/?p=10169>. Acessado em 24 de junho de 2014.

Tradicional e, ao mesmo tempo, contemporânea, híbrida e diversa, expressão multifacetada da nossa sociedade múltipla, as culturas populares, ao se expressarem, geram tensões e sínteses fundamentais para a compreensão do que é ser brasileiro.

A partir do levantamento dessas questões e hipóteses, foi elaborado um modelo de entrevista semiestruturada com o objetivo de obter mais informações e pontos de vista de pesquisadores, gestores culturais e funcionários envolvidos na conceituação, gestão e/ou administração do Pavilhão das Culturas Brasileiras, para ampliar o campo de investigação.

Acredita-se que esta pesquisa contribua para a compreensão da urgente necessidade de continuidade da implementação de políticas públicas para a cultura como garantia de democratização do acesso à memória da cultura popular e ampliação do direito de participação ativa na diversidade da cultura brasileira.

## 1. O PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS

O conceito de políticas culturais que orientou este artigo científico será o mesmo operado por Antonio Canelas Rubim em *Políticas culturais no Brasil: tristes tradições*, definido por Nestor García-Canclini em sua trajetória acadêmica, e que apresenta o caráter transnacional dos processos simbólicos e materiais da contemporaneidade:

*Los estudios recientes tienden a incluir bajo este concepto de intervenciones realizadas por el estado, las instituciones civiles y los grupos comunitarios organizados a fin de orientar el desarrollo simbólico, satisfacer las necesidades culturales de la población y obtener consenso para un tipo de orden o transformación social. Pero esta manera de caracterizar el ámbito de las políticas culturales necesita ser ampliada teniendo en cuenta el carácter transnacional de los procesos simbólicos y materiales en la actualidad. (GARCÍA-CANCLINI, 2005, p.78)*

A primeira ação marcante de política cultural no Brasil, consenso entre vários autores, deu-se no âmbito municipal: a gestão de Mário de Andrade como chefe da Divisão de Expansão Cultural e diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo (1935-1938), órgão que se transformou na atual Secretaria Municipal de Cultura. Sua contribuição foi inovadora e teve um impacto revolucionário. Mário de Andrade fundou em 1937 a Sociedade de Etnografia e Folclore, conduzindo as primeiras expedições científicas de folclore brasileiro. Essas expedições foram realizadas em 1938 no Norte e no Nordeste do Brasil, tornando-se conhecidas como iniciativa materializada pela Missão de Pesquisas Folclóricas,<sup>8</sup> que tinha como objetivo investigar aspectos formadores da identidade nacional e registrar a cultura popular, propondo pensar a cultura como algo “tão vital como o pão”.

A força do pensamento de Mário de Andrade, ao considerar a cultura como elemento vital, esteve instaurada na concepção do projeto do Pavilhão das Culturas Brasileiras. Também foi referência nos estudos de Rubim e no desenvolvimento de políticas culturais no Brasil estruturadas pelos ministros da cultura Gilberto Gil (2003-2008) e Juca Ferreira (2008-2010), bem como orientou o pesquisador Rossini Tavares de Lima a dedicar-se à constituição do acervo do Museu de Folclore e a desenvolver a ciência do folclore no País.

---

<sup>8</sup> Informações sobre a Missão de Pesquisas Folclóricas podem ser pesquisadas no *hotsite* [http://www.centrocultural.sp.gov.br/caderneta\\_missao/index.html](http://www.centrocultural.sp.gov.br/caderneta_missao/index.html), no qual consulta-se as Cadernetas de Campo utilizadas pelos pesquisadores, que foram digitalizadas, transcritas e tiveram as imagens editadas para consulta pública, cerca de setenta anos após o registro liderado por Mário de Andrade.

## Segundo Rubim,

[...] o projeto de Mário de Andrade no Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo (1935-1938) marca a inventividade do momento inicial das políticas culturais no Brasil. [...] pode-se afirmar que Mário de Andrade inova em: 1) Estabelecer uma intervenção estatal sistemática abrangendo diferentes áreas da cultura; 2) Pensar a cultura como algo “tão vital quanto o pão”; 3) Propor uma definição ampla de cultura que extrapola as belas artes, sem desconsiderá-las e que abarca, dentre outras, as culturas populares; 4) Assumir o patrimônio não só como material e associado às elites, mas também como imaterial e pertinente aos diferentes segmentos da sociedade; 5) Patrocinar duas missões etnográficas à região amazônica e ao Nordeste para pesquisar e documentar seus significativos acervos culturais. (RUBIM, 2011, p.19-20)

Mário Pedrosa, em texto sobre a Semana de Arte Moderna, mencionava Mário de Andrade como um crítico agudo, grande poeta e o líder intelectual do modernismo que “teve a noção de um Brasil caboclo, diferente do da capital, primário e irredutível na sua realidade física, capaz de lhe dar motivo para conjugar o cultural e o instintivo” (PEDROSA, 1998, p.144). Era uma época na qual os europeus admitiam que “[...] pode[ria] haver outras culturas dignas de apreço. [...] As missões arqueológicas e culturais se multiplica[vam]. [...] A conquista das culturas arcaicas pelo modernismo europeu coincidia com o pensamento universalista e primitivo de Mário de Andrade” (ibidem, p.141-2, grifo nosso).

Foi nesse contexto histórico e em consonância com a orientação da Unesco – instituída na Convenção de Londres de 16 de novembro de 1946 – de fomentar a criação de instituições ligadas as culturas populares, que se constituiu no Brasil, em 1947, a Comissão Nacional de Folclore junto ao Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), do Ministério das Relações Exteriores.<sup>9</sup> Tal Comissão oficializava uma teia de pesquisadores em diversos estados que já vinham trabalhando com as culturas populares e tradicionais, entre eles, Rossini Tavares de Lima, em São Paulo. Nesse mesmo ano, nas dependências do Centro de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, sob a orientação do Professor Rossini Tavares de Lima e por iniciativa de seus alunos na

---

<sup>9</sup> Conforme o Decreto-Lei de 13 de junho de 1946, citado na publicação de Maria Laura Viveiros de Castro - UNESCO, Educarte, 2008.

disciplina de Folclore Nacional, criava-se um pequeno museu, mais tarde nomeado Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima.

O acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima acumulou mais de 3.800 objetos (cerâmicas, indumentárias, brinquedos, xilogravuras, ex-votos), duas mil fotografias, 350 registros sonoros e 9.700 livros sob a gestão da Associação Brasileira de Folclore, associação privada, sem fins lucrativos, cuja atividade econômica principal estava ligada a museus e exploração de prédios históricos, conforme consta em sua qualificação e inscrição estadual,<sup>10</sup> sendo alocado na Oca. Esses dados referem-se à última catalogação iniciada em 2006 pela empresa Raízes Cultura Brasileira LTDA – EPP quando o acervo ainda encontrava-se abrigado na Casa Sertanista. O imóvel também era conhecido como Casa do Caxingui, permanecendo aberto à visitação pública até 2007. Parte desse acervo – aproximadamente mil peças – não foi transferida para a Casa Sertanista por ter sido selecionada por Emanuel Araújo, curador e diretor da Pinacoteca do Estado de São Paulo na época, para compor o módulo *Arte Popular* da *Mostra do Redescobrimento*, em 2000. As peças foram restauradas e depois apresentadas em itinerância, sendo reintegradas ao acervo somente em 2006.

No final dos anos 1990, com a transferência do acervo à Casa Sertanista, as dificuldades para manter as atividades do museu e para preservar o acervo se agravaram. O jornalista do *O Estado de S. Paulo*, Moacir Assunção, publicou uma matéria em 27 de junho de 2004 sob o título “Um museu está desaparecendo em São Paulo”, na qual afirmava que o museu já havia perdido “quase metade do acervo de trinta mil peças relacionadas ao folclore do País por conta de umidade, depredações e más condições de exposições, além de danos causados na mudança” (Anexo II). A partir dessa e de outra reportagem do *Jornal da Tarde*, o Ministério Público do Estado de São Paulo propôs uma ação cautelar com pedido de liminar em face da municipalidade de São Paulo adotando medidas de preservação para que o acervo do Museu Rossini Tavares de Lima fosse catalogado, periciado e transferido da Casa Sertanista para outro local (Anexo III).

Inicia-se, então, um processo de zelo e transferência do acervo ao governo municipal, que dá origem à “concepção de pré-projeto de uso cultural do Edifício Pavilhão Armando Arruda Pereira – Parque Ibirapuera, tendo em vista a ideia de instituição museológica voltada

---

<sup>10</sup> Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número de inscrição 40.332.208/0001-05.

para as culturas populares”, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em primeiro de dezembro de 2007 (Anexo IV).

A concepção de uso cultural do edifício Pavilhão Armando Arruda Pereira, renomeado como Pavilhão das Culturas Brasileiras, foi elaborado por Adélia Borges<sup>11</sup> – com a colaboração de Cristiana Barreto,<sup>12</sup> Marcelo Manzatti e Maria Lúcia Montes<sup>13</sup> – e entregue ao Secretário de Cultura, Carlos Augusto Calil em janeiro de 2008 (Anexo V). A instituição museológica foi apresentada ao público em 2010 com a exposição *Puras Misturas*, sob a curadoria geral de Adélia Borges, cujo principal objetivo era apresentar os conceitos norteadores da instituição, baseados no “hibridismo de uma dinâmica cultural em transformação” (ibidem, p. 133). A mostra visava transcender as distâncias entre a arte erudita e a popular, propondo dupla via de reconhecimento e explicitando a comunicação entre elas, cada vez mais recorrente na contemporaneidade.

O Pavilhão das Culturas Brasileiras funcionou entre 2010 e 2012 como uma unidade da estrutura organizacional básica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH da SMC, sediada no Parque Ibirapuera. Submetido a um projeto de reforma no edifício para adequá-lo ao uso de exposições e atividades culturais, e tendo seu acervo catalogado e preservado, já no ano de 2010 ele chegou a receber a exposição temporária *Transfer: arte urbana em evidência*, sobre a produção de grafite e arte urbana, em parceria com o Instituto Santander. Em 2011, foram realizadas três exposições: *Autoria Compartilhada*, fruto de um trabalho colaborativo da artista Monica Nador com projeto JAMAC, Jardim Miriam Arte Clube, situado na periferia de São Paulo; *Novas Aquisições*, mostra de arte popular sob a curadoria de José Alberto Nemer e; *Rio São Francisco navegado por Ronaldo Fraga: Cultura popular, Moda e História*, pelo estilista brasileiro Ronaldo Fraga. Ocorreram também outras mostras no Pavilhão. Entre 2011 e 2012, foi realizada a *ArteFatos Indígenas*, com curadoria de Cristiana Barreto e Luis Donisete Grupioni, com obras sobre a produção contemporânea ameríndia

---

<sup>11</sup> Graduada em Jornalismo pela Universidade de São Paulo. Realiza exposições e projetos culturais no Brasil e no exterior e atua na implementação de políticas públicas relacionadas à cultura e ao design no Brasil. Foi diretora do Museu da Casa Brasileira, unidade da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, entre 2003 e 2007.

<sup>12</sup> Doutora em Arqueologia pela Universidade de São Paulo. Atualmente desenvolve projeto de pesquisa de pós-doutorado junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, sobre a representação do corpo na Amazônia pré-colonial.

<sup>13</sup> Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (1983), pesquisa temas como cultura popular, religiões no Brasil e cultura afro-brasileira. Participou da implantação do Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira, do núcleo de pesquisas do Museu Afro Brasil, do projeto para o Museu do Imaginário e das exposições nos CEU's, em São Paulo.

adquiridas para o acervo da instituição. As mostras *Design da Periferia*, sob a curadoria de Adélia Borges, apresentando as obras adquiridas na área de design popular e *Ibirá: Flora*, sobre a tecelagem popular brasileira, com a curadoria do designer e tecelão brasileiro Renato Imbroisi, foram ambas realizadas em 2013.

Ações educativas também foram contempladas na programação, como a realização do seminário *Estética da Periferia: arte urbana nas bordas da metrópole*, em 2011, em parceria com a Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação.

A abertura das duas últimas mostras realizou-se no dia 25 de janeiro, aniversário da cidade, durante a mudança na administração pública, quando o secretário Carlos Augusto Calil transferiu a gestão da SMC para o novo secretário, Juca Ferreira. Em março de 2013, a imprensa informou que Afonso Luz<sup>14</sup> assumiria o cargo de diretor do Museu da Cidade, instituição que abriga um conjunto de edifícios e espaços históricos administrados pelo DPH, entre eles, o Pavilhão das Culturas Brasileiras.

Em agosto de 2013, a SMC suspendeu a programação do Pavilhão das Culturas Brasileiras para priorizar a continuidade de obras estruturais previstas no projeto arquitetônico. No entanto, em dezembro do mesmo ano, a imprensa anunciou que o Ministério da Cultura abriria um centro cultural português no Pavilhão Armando de Arruda Pereira. Integrantes da equipe de elaboração do anterior pré-projeto reagiram a instabilidade do quadro, pois o edifício passava por intervenções arquitetônicas desde 2007 para adaptá-lo ao uso museológico voltado às culturas populares. Em janeiro de 2014, uma carta redigida e assinada por Adélia Borges e por integrantes da sociedade civil, expressando a consternação com a notícia veiculada na imprensa, foi encaminhada à Ministra da Cultura, Marta Suplicy, bem como ao Prefeito e ao Secretário da Cultura de São Paulo, que decidiram, em seguida, não mais desalojar o Pavilhão das Culturas Brasileiras.

A criação do Pavilhão das Culturas Brasileiras propunha, assim, salvaguardar e divulgar a diversidade cultural brasileira, com ênfase no patrimônio material e imaterial das

---

<sup>14</sup> É graduado em filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Atuou no Ministério da Cultura como diretor de Estudos e Monitoramento e como Secretário Adjunto de Políticas Culturais. Colaborou no Monumenta — Programa de Desenvolvimento da Economia da Cultura. Atua como crítico de arte e pesquisador nas áreas de Estética e História da Arte e dirige o Arquivo Histórico de São Paulo.

culturas populares e tradicionais das faixas da população menos favorecidas e de pouca visibilidade social e institucional. Grupos rurais distantes dos polos em desenvolvimento, comunidades indígenas e afro-brasileiras, seriam então protagonistas e apresentariam suas produções nas mais diferenciadas áreas, como a música, as festas e folguedos tradicionais, as artes visuais, o artesanato, a arquitetura e a dança, entre outras invenções híbridas.

## 2. O ACERVO DO MUSEU DE FOLCLORE ROSSINI TAVARES DE LIMA ABRIGADO NO PAVILHÃO DAS CULTURAS BRASILEIRAS

O acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima foi constituído no âmbito do Centro de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade, fundado pelo Prof. Rossini Tavares de Lima (1915-1987) e pelos alunos do Conservatório Dramático e Musical. Foi inaugurado em 1948 e instalado inicialmente na sala n. 6 e, depois, na sala n. 18 do próprio Conservatório, localizado na avenida São João, no centro de São Paulo. As peças eram divididas nas seções de técnica popular, arte popular, ciência e religião, música e dança, bem como na de brinquedos populares, de acordo com os relatos do próprio Rossini em sua obra central *A ciência do folclore*, onde revela que, ainda na década de 1950, concordavam em usar o termo “popular” para definir o “folclórico” (LIMA, 2003, p.81). O museu funcionou nas salas do Conservatório até 1953.

Nesse ano, em decorrência dos preparativos para comemoração do IV Centenário de fundação da cidade de São Paulo, os dirigentes da Comissão Paulista de Folclore, entre eles Rossini Tavares de Lima, ao lado do diplomata Renato Almeida, secretário-geral da Comissão Nacional de Folclore, sugeriram à comissão do IV Centenário uma mostra e organizaram a Exposição Interamericana de Artes e Técnicas Populares. Almeida havia sido um atuante e influente pesquisador do folclore brasileiro na década de 1940, criador da Comissão Nacional de Folclore do IBCEC – Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, estando a Comissão Paulista de Folclore vinculada a ela. Nessa década, foram promovidas a primeira e a segunda Semanas de Folclore, respectivamente no Rio de Janeiro, em 1948, e em São Paulo, em 1949. Durante a inauguração da edição paulista, Renato Almeida afirmou que o folclore não era “[...] apenas um estudo de gabinete, mas ciência de campo, entre nós, sobretudo, onde a colheita é pequena, esparsa é [era] ainda sem sistemática no plano nacional” (ibidem, p.98, grifo nosso). Estando à frente da Comissão Nacional, o folclorista implantou as Comissões Estaduais e promoveu amplo registro, estudo e difusão do folclore em Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, entre outros estados.<sup>15</sup>

Assim, graças à Comissão Paulista, o Museu Folclórico do Centro de Pesquisas aumentou a coleta de peças no estado de São Paulo através de recursos públicos, de acordo

---

<sup>15</sup> As ações promovidas pelas Comissões Estaduais resultaram no Decreto-Lei no. 43.178, de 5 de fevereiro de 1958.

com os relatórios emitidos regularmente por Rossini Tavares de Lima (Anexo VI). O acervo de cerca de mil peças foi ampliado e incorporado à Exposição Interamericana de Artes e Técnicas Populares, aberta ao público em 10 de setembro de 1954 sob a marquise do recém-inaugurado Parque Ibirapuera. Na mostra, foram apresentadas peças dos estados do Amazonas, da Bahia, do Ceará, do Espírito Santo, de Goiás, do Pará, do Paraná, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, de Santa Catarina e de Sergipe, bem como foram doadas ou emprestadas obras do Canadá, da Colômbia, do Haiti, do Uruguai, do Paraguai e da Venezuela. Encerrada a exposição, as peças de folclore brasileiro continuaram expostas no Ibirapuera, até serem transferidas ao Pavilhão Lucaz Nogueira Garcez (Oca), e integrando o acervo do Museu Folclórico do Centro de Pesquisas.

Nos anos 1960, foi fundada a Associação Brasileira de Folclore, que se tornou responsável administrativamente pela guarda do acervo do museu – renomeado Museu de Folclore –, o qual acolheu o título da exposição Museu de Artes e Técnicas Populares, tendo sido inaugurado em 22 de agosto de 1961 e instalado no primeiro e segundo andares da Oca. Nesse início de estruturação da instituição museológica, a Associação Brasileira de Folclore “recebeu ajuda financeira da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, do MEC” (ibidem, p.82). O prof. Rossini informava ainda que o museu era programado no conceito de complexos culturais espontâneos:

[...] Os complexos culturais espontâneos constituem a Linguagem, Usos e Costumes, Superstições e Crendices, Medicina, Literatura, Casa, Indumentária, Comidas e Bebidas, Coleta e Atividades Extrativistas, Agricultura, Caça e Pesca, Pecuária, Avicultura, Transportes, Religião, Festas, Rodas e Jogos, Danças, Teatro (folguedos populares), Música, Arte, Artesanato. (ibidem, p.82)

O museu seria renomeado mais duas vezes, primeiramente para Museu de Folclore de São Paulo e, em 1987, para Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima, por ocasião do falecimento de seu mentor. De acordo com Dalva Soares Bolognini, que dedicou mais de dez anos de trabalho ao Museu de Folclore, “sucederam-se, desde 1987, várias diretorias formadas por ex-alunos dos muitos cursos ministrados no famoso endereço do Parque Ibirapuera, que tinham internalizado o conceito fundamental do estudo do folclore preconizado pelo ilustre estudioso e pensador Rossini Tavares de Lima.” (BOLOGNINI, s/d) No entanto, ainda segundo Bolognini, a Oca apresentava problemas de conservação e manutenção nos cerca de dez mil metros quadrados de construção. O edifício estava cedido pelo município de São Paulo para o uso simultâneo do Museu de Folclore e do Museu de

Aeronáutica ligado à Fundação Santos Dumont, criada em 1956. Ambas as instituições não dispunham de “recursos financeiros e humanos para a manutenção da estrutura, das redes elétricas e hidráulicas e demais exigências de renovação do imóvel. Por essa razão, o edifício foi interditado pelo CONTRU – Departamento de Controle do Uso de Imóveis, devido à ausência de segurança que representava para o público usuário” (ibidem). O acervo, então, foi transferido para o reduzido e inapropriado espaço da Casa Sertanista.

Diante de uma ação cautelar do Ministério Público do Estado de São Paulo aberta em 2004, iniciou-se um processo de salvaguarda e recuperação do acervo, quando, em 30 de junho de 2004, o Poder Judiciário de São Paulo encaminhou Mandato de Citação e Intimação à municipalidade de São Paulo, estabelecendo o prazo de cinco dias para retirada do acervo da Casa Sertanista e sua transferência,

[...] mediante o acompanhamento de profissionais especializados do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria da Cultura do Município de São Paulo, com utilização de equipamento e veículos apropriados, para local que possa mantê-lo em condições adequadas, suficientes a fazer cessar o risco de deterioração, perda, extravio e desfalque, bem como seja ele catalogado, apontando a situação atual. (Anexo VII)

Em 2006, o DPH contratou a empresa Raízes Cultura Brasileira LTDA – EPP (Anexo VIII), de Dalva Soares Bolognini, especialista em museologia, para executar os serviços de retirada do acervo da Casa Sertanista, de higienização mecânica, de catalogação, de embalagem e de acondicionamento adequado para um novo armazenamento. Além da identificação e higienização dos itens, consta no relatório final (Anexo IX) uma avaliação qualitativa e um balanço quantitativo do acervo: 27% tinham importante valor patrimonial em condição de exposição; 61% estavam danificados, mas eram passíveis de restauro; 2% eram insignificantes, danificados passíveis de substituição e 10%, danificadas dispensáveis (descarte).

Em decorrência desse histórico, a SMC sugeriu a concepção de um projeto de uso cultural, visando a criação de uma instituição museológica voltada às culturas populares e que pudesse abrigar o acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima. No entanto, segundo Adélia Borges, em entrevista concedida à autora,<sup>16</sup> existia um desejo de transcender os limites desse acervo, expandindo sua coleção para compreendê-la dentro de parâmetros

---

<sup>16</sup> Adélia Borges concedeu entrevista à autora, em seu escritório em São Paulo, em 13 de junho de 2014.

atuais que incluíssem uma dinâmica de cultura em constante estado de reinvenção. Sentia-se a necessidade de ampliar o acervo para romper com a falsa compreensão de que a cultura popular é algo que pertence ao passado. Nesse sentido, os pilares de um trabalho futuro com o acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima estava centrado na construção de “diálogos entre as culturas letradas e iletradas, ou cultas e populares, [...] evidenciar como ambas se alimentam mutuamente, num processo permanente de recriação e ressignificação [...]” (BORGES; BARRETO, 2010, p.133).

[...] contrariamente ao temor dos folcloristas, as expressões das culturas do povo brasileiro não morreram. Elas se encontram tão ou mais vivas do que estiveram no passado. Um fato novo na cena cultural e política do início do século 21 no Brasil é que o povo não é mais apenas objeto de estudo e de atenção por parte dos pesquisadores, e sim autor-protagonista de sua própria história. As comunidades periféricas sempre produziram arte; a diferença recente é que a periferia está “invadindo” o centro. (ibidem, p.157).

Assim, a partir de 2009, foram adquiridas novas obras, formando novos conjuntos com ênfase na contemporaneidade. Adquiriu-se “obras de artistas como Chico da Silva, GTO, Ulisses, Veio e Zé do Chalé; artefatos de povos indígenas como os Wajãpi e os Tiriyo do Amapá e os Mehinaku, de Mato Grosso; peças de artesanato de comunidades de vários estados; e ainda peças de design popular, criadas por pessoas que driblam a miséria com alta inventividade” (ibidem, p.159). As novas aquisições foram constituídas por uma “escolha curatorial”, tendo sido sugerido o nome de José Alberto Nemer para o segmento de arte popular, o da Cristiana Barreto para artes indígenas e a própria Adélia Borges para o design popular. Cada curador traçou o seu objetivo. Nemer selecionou artistas que tivessem grande reconhecimento no cenário da cultura brasileira, adquirindo “conjuntos significativos mais do que obras individuais”. Cristiana Barreto optou por fazer uma “aquisição complementar aos acervos herdados de povos indígenas” que estavam alocados no DPH. E, na área de design popular, o principal fator que orientou a aquisição foi a existência prévia de pesquisas realizadas em diversas regiões no Nordeste do país. A partir de entrevista com a pesquisadora Vera Lúcia Cardim de Cerqueira,<sup>17</sup> foi possível constatar que o Pavilhão das Culturas Brasileiras também “recebeu a coleção Etnográfica do DPH, cujos objetos são oriundos de doações de pesquisadores como Orlando Vilas Boas, Lux Vidal, entre outros - principalmente na década de 1970 [...]”.

---

<sup>17</sup> Doutoranda em Antropologia pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Socióloga na Prefeitura Municipal de São Paulo, integrando atualmente o Núcleo de Cidadania Cultural da Secretaria Municipal de Cultura. Vera Cardim respondeu às questões da entrevista concedida à autora por mensagem eletrônica em 25 de junho de 2014.

Em julho de 2013, conforme divulgado no sítio eletrônico da instituição, a sua nova gestão suspendeu a visita ao Pavilhão, sem previsão de reabertura. Da mesma forma, as obras de manutenção e de restauro do edifício foram interrompidas em decorrência da necessidade de revisar os contratos, atualizar valores de reforma e reiniciar o processo de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. No entanto, o edifício continua sendo utilizado para eventos, apesar das obras de manutenção e de reforma não terem sido concluídas. Segundo o diretor do Arquivo Histórico de São Paulo, Afonso Luz, em entrevista à autora,<sup>18</sup> o uso do Pavilhão com eventos tornou-se necessário para geração de renda. Contudo, entre o final de 2013 e início de 2014, ocorreu um impasse entre o Ministério da Cultura – que solicitou o Pavilhão para acomodar um possível centro cultural internacional – e a Secretaria Municipal de Cultura, permitindo aos novos dirigentes da SMC conseguirem postergar a proposta de desalojar o Pavilhão das Culturas Brasileiras do Parque Ibirapuera. Mesmo assim, seu destino como instituição museológica voltada às culturas populares, como proposto anteriormente, continua incerto. Pode-se constatar nesse primeiro semestre de 2014 que o acervo, agora renomeado Coleção Rossini Tavares, integra o acervo de Antropologia do Museu da Cidade, conforme consta no sítio eletrônico do Museu da Cidade. O acervo pode ser parcialmente consultado em formato digital por meio do *Portal de Acervos Artísticos e Culturais*, um projeto da Secretaria Municipal de Cultura.

---

<sup>18</sup> Afonso Luz concedeu entrevista à autora no Solar da Marquesa de Santos, unidade do Museu da Cidade, em 8 de agosto de 2014, em São Paulo.

### 3. MODELO E USO SOCIAL DO ACERVO ROSSINI TAVARES DE LIMA

O uso social do acervo Rossini Tavares de Lima, na sua origem, concentrava-se em duas frentes: em uso educativo, de formação, por meio da Escola de Folclore, e em uso de preservação de patrimônio material por meio do Museu de Folclore. A proposta da escola era formar pesquisadores. Os alunos dedicavam-se à pesquisa a partir de uma observação controlada, sistemática, que tinha início com a coleta de dados e de peças. Para a conclusão do curso, o aluno apresentava um trabalho prático, uma pesquisa de campo fundamentada em uma tese. O modelo caracterizava-se como um centro de estudo e pesquisa de cultura espontânea brasileira, sob a orientação e metodologia de Rossini Tavares de Lima. O Museu de Folclore, por sua vez, contemplava esse centro de estudo e de pesquisa, bem como um acervo de peças exposto em módulos (técnica popular, arte popular, ciência e religião, música e dança, e brinquedos populares), preservado numa exposição permanente na Oca.

O museu também realizava mostras temporárias, tais como: cerâmicas figurativas do Vale do Paraíba, no início de sua existência, e Exposição Interamericana de Artes e Técnicas Populares. A exposição permanente abrigava os módulos temáticos e, inclusive, casas de moradia e de trabalho, sendo a primeira construída em dimensões reais, na técnica de pau a pique e barro, com cobertura de sapé. O Museu ficava aberto à visitação pública nas tardes de terça a domingo, no Parque Ibirapuera. Segundo a pesquisadora e diretora da Escola de Folclore, Julieta de Andrade, que teve forte atuação na documentação da instituição, todos os anos, o museu era invadido em agosto por intensa visitação, com demandas de pesquisa e de reivindicações de pais e alunos:

Numa tomada de consciência rápida, coletiva e convergente, jovens e adultos de todos os lados acorrem ao Museu; colégios marcam visitas para turmas, outras turmas visitam sem aviso prévio, a exposição dá a impressão de um viveiro de pássaros, muitas cores, um movimento intenso de gente sentindo a alegria incontida de uma descoberta; tanta coisa que existe perto de cada um, mas que passa despercebida, no burburinho da cidade! E, de repente, assume valor de objeto de pesquisa, valor emocional... (LIMA, 2003, p. 6)

O burburinho do Museu de Folclore nesse período ocorria por conta do Decreto 56.747, de 17 de agosto de 1965, que instituiu a data de 22 de agosto como Dia do Folclore no País, devendo ser comemorada, especialmente no quadro da educação pública. No entanto, passada a data, adormecia o interesse dos estudantes, jovens e adultos pelo museu e pelo folclore brasileiro.

Diante dos objetivos de formação, preservação, difusão do folclore e de visitação pública, a instituição reconhecia a importância das manifestações folclóricas, registrando as diferentes expressões culturais. Em um período aproximado de quarenta anos, desenvolveram-se pesquisas (essenciais em todos os museus) especialmente no estado de São Paulo, bem como outras atividades que visavam a promoção e salvaguarda do patrimônio folclórico brasileiro. Pode-se considerar que esse uso do acervo se manteve regular até 1987, ano de falecimento de seu fundador e idealizador, Rossini Tavares de Lima.

No entanto, um quadro de instabilidades no uso social desse legado se instalou por ocasião de transferência do acervo da Oca ao inadequado local da Casa Sertanista. No artigo publicado por Moacir Assunção, o jornalista ainda informava que a biblioteca de cinco mil volumes estava precariamente instalada num cômodo da casa, vitimado por curto-circuito na rede elétrica, bem como ocorriam danos e roubos de exemplares pelos visitantes. O ambiente, com chão de terra batida apresentava umidade, muita poeira e forte cheiro de mofo. Como um imóvel nessas condições pôde ter sido cedido pela Prefeitura de São Paulo – gestão de Celso Pitta (1997-2001) – para guarda do acervo, visto que constava na própria ação civil pública<sup>19</sup> que o local não oferecia condições para conservação do acervo? O Museu de Folclore, instalado na Casa Sertanista, passou a receber em média duzentos visitantes, contra quatro mil por semana, anteriormente, na Oca. Faz-se necessário ressaltar que a Oca tinha sido cedida à empresa Associação Brasil 500 Anos, mais tarde renomeada como BrasilConnects, responsável pela realização da *Mostra do Redescobrimento*, por meio de um acordo com a Prefeitura de São Paulo. Um levantamento minucioso sobre as razões e condições nas quais a prefeitura tomou essa decisão e tramitou a cessão merece também uma pesquisa aprofundada, que a autora já organiza para um futuro trabalho.

Nessas condições, a partir de notícias veiculadas na imprensa local, ocorreu uma denúncia do Ministério Público de São Paulo, pondo fim ao processo de degradação do acervo. Em seguida, transferido à Prefeitura de São Paulo, passaria sua guarda à Secretaria Municipal de Cultura. Diante dessas circunstâncias propôs-se um novo modelo de gestão e outro uso social para o acervo Rossini Tavares de Lima. Criava-se uma instituição de uso

---

<sup>19</sup> Conforme consulta no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo, encontra-se a ementa n. 5557/04, datada de julho de 2004, na qual consta: “Ação civil pública, Interessado: Municipalidade de São Paulo, Assunto: Bens de especial interesse - Transferência do acervo do Museu Rossini Tavares de Lima, conhecido como Museu do Folclore, para a Casa Sertanista, local que não oferece condições para conservação do acervo”.

cultural, intitulada Pavilhão das Culturas Brasileiras, voltada ao diálogo e ao encontro das culturas brasileiras, com o objetivo de preservação do patrimônio cultural material e imaterial composto pelas diversas coleções reunidas no edifício.

O uso social se daria por meio da realização de exposições temporárias do acervo (de longa, média e curta duração) cuja linha condutora seria a diversidade cultural brasileira e criação de um centro de pesquisa e referência para a contextualização dos acervos, para a preservação e ampliação de biblioteca/midiateca, para a documentação das atividades museológicas e, fundamentalmente, para a construção de memórias coletivas. As ações culturais previstas no projeto incluíam apresentações de música, dança, teatro, folguedos, entre outras; realização de oficinas, ações relacionadas ao artesanato, à culinária, a projeções de filmes e vídeo e eventos em geral, bem como à interação do museu com seu entorno, no caso, o Parque Ibirapuera. O atendimento ao público estaria organizado nas seguintes categorias: público escolar, composto por alunos e professores; organizações comunitárias; público espontâneo e do parque; pessoas com necessidades especiais e interno. O projeto ainda previa um plano de comunicação, de gestão e de serviços. Inaugurado em 2010, teve suas atividades suspensas em agosto de 2013.

#### 4. O TRABALHO DE CAMPO: ENTREVISTAS

O desenvolvimento de pesquisa e de elaboração do trabalho de campo para o artigo científico de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão de Projetos Culturais e Organização de Eventos do Centro de Estudos Latino-americanos sobre Cultura e Comunicação teve início em maio de 2014, na cidade de São Paulo. As entrevistas foram realizadas entre junho e julho do mesmo ano, em diversos locais da cidade. Para o trabalho de campo, foi elaborado um modelo de entrevista semiestruturada, com seis questões, sendo a quarta com duas subdivisões. O primeiro conjunto de perguntas referia-se à trajetória profissional do entrevistado, bem como sua relação com a arte e a cultura. O segundo conjunto questionava o entrevistado sobre seu conhecimento do acervo Rossini Tavares de Lima e seu envolvimento com ele. O último conjunto estava mais relacionado ao uso social do acervo e às políticas públicas e ao papel do Estado frente a instituições museológicas.

O trabalho de campo previa aplicar as mesmas questões a gestores culturais de atuação em espaços públicos e privados envolvidos na conceituação e administração do Pavilhão das Culturas Brasileiras, bem como aos funcionários da instituição. As entrevistas seriam preferencialmente gravadas ao vivo, porém poderiam ser respondidas por mensagem eletrônica, por skype ou outras mídias.

Os entrevistados previamente selecionados para responderem às questões foram: Adélia Borges, coordenadora do projeto de elaboração do Pavilhão das Culturas Brasileiras e curadora geral da exposição *Puras Misturas*, cuja entrevista foi realizada em 13 de junho, ao vivo, gravada e transcrita; Dalva Soares Bolognini, museóloga responsável pela higienização, catalogação e transferência do acervo Rossini Tavares de Lima da Casa Sertanista à Secretaria Municipal de Cultura, cuja entrevista foi realizada em 18 de junho, ao vivo, gravada e transcrita; Cristiana Barreto, consultora do projeto de elaboração do Pavilhão das Culturas Brasileiras e curadora geral adjunta da exposição *Puras Misturas*, cuja entrevista foi realizada em 20 de junho, ao vivo, gravada e transcrita; Vera Lúcia Cardim de Cerqueira, cocuradora da exposição *Puras Misturas*, no módulo *Da Missão à missão* e, entre 2010 e 2013, integrante da equipe que iniciou a implantação do Pavilhão das Culturas Brasileiras, e que integra hoje o Núcleo de Cidadania Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, cuja entrevista foi respondida por e-mail em 25 de junho; Ana Helena Curti, responsável pela coordenação de produção da exposição inaugural do Pavilhão das Culturas Brasileiras *Puras Misturas*, cuja

entrevista foi acordada, mas, até a conclusão deste estudo, não foi possível ser realizada; Sandra Penha dos Santos, funcionária da Secretaria Municipal da Cultura, lotada no Pavilhão das Culturas Brasileiras durante a realização de exposições temporárias, atualmente trabalha na equipe de conservação do acervo do Museu da Cidade, cuja entrevista foi acordada por mensagem eletrônica, porém ainda não foi respondida; Silvia Shimada Borges, funcionária pública que atuou no Pavilhão das Culturas Brasileiras durante a realização de exposições temporárias, também concordou em responder às questões por mensagem eletrônica, posteriormente declarando não se sentir à vontade para fazê-lo; Regina Ponte, ex-diretora do Museu da Cidade, atuante na SMC entre 2004 e o início da nova gestão, em janeiro de 2014, cuja entrevista foi realizada no dia 12 de julho, ao vivo, gravada e transcrita; Marcelo Manzatti, consultor do projeto de elaboração do Pavilhão das Culturas Brasileiras, concordou em conceder a entrevista ao vivo nos contatos preliminares, mas, no entanto, acabou por respondê-la por mensagem eletrônica em 11 de julho; Maria Lúcia Montes, consultora do projeto de elaboração do Pavilhão das Culturas Brasileiras, concedeu entrevista em 13 de junho, ao vivo, gravada e transcrita; Afonso Luz, atual diretor do Arquivo Histórico de São Paulo – AHSP, concedeu entrevista em 8 de agosto, ao vivo, gravada e transcrita; Nalu Maria Medeiros, supervisora de Acervo e Sistema Museológico do Museu da Cidade, que concordou informalmente em conceder a entrevista, mas ainda não respondeu a mensagem eletrônica enviada em 17 de junho.

Dos doze selecionados, oito concederam entrevista, o que representa 66,66% de participação. Pode-se considerar essa etapa encerrada, e a meta – reunir depoimentos e obter informações sobre o uso social do acervo do Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima e sobre o projeto de criação do Pavilhão das Culturas Brasileiras – alcançada. Um dos objetivos da entrevista semiestruturada era analisar os diferentes pontos de vista e argumentações dos entrevistados num momento de transição da gestão da SMC.

Em relação à primeira questão da entrevista – sobre a origem do interesse pela arte e pela cultura –, nota-se que os interesses apresentados surgem das experiências pessoais em consonância com a trajetória profissional: “vem desde bem cedo e apesar de... meus pais serem semianalfabetos [...] eu sempre gostei principalmente da coisa mais popular”, “meu interesse e envolvimento com arte e cultura sempre me acompanhou desde jovem [...] atuei em diferentes espetáculos”, “sou filha de uma geração [...] com a fome do conhecimento”. Observa-se nas respostas dos entrevistados o olhar construído, aquele que assentado nos

estudos do sociólogo Pierre Bourdieu, revela que, num relato de história de vida, a preocupação em organizar determinados acontecimentos significativos e dar a eles relações inteligíveis para que suas conexões apresentem coerência. Há no relato uma “criação artificial de sentido”, tornando o investigado o “ideólogo de sua própria vida”. “Sem dúvida, cabe supor que o relato autobiográfico se baseia sempre, ou pelo menos em parte, na preocupação de dar sentido, de tornar razoável, de extrair uma lógica” (BOURDIEU, 1996, p.184).

Em relação à segunda questão, sobre a compreensão por culturas populares hoje, comprova-se que cultura popular não é um conceito de fácil aproximação, conforme relata a doutora e professora titular do Departamento de filosofia da Universidade de São Paulo, Marilena Chauí, em *Cidadania cultural, o direito à cultura*:

Basta lembrarmos os três tratamentos principais que ela recebeu. O primeiro, no Romantismo do século XIX, afirma que cultura popular é a cultura do povo bom, verdadeiro e justo, ou aquela que exprime a alma da nação e o espírito do povo; o segundo, vindo da Ilustração Francesa do século XVIII, considera cultura popular o resíduo de tradição, misto de superstição e ignorância a ser corrigido pela educação do povo; e o terceiro, vindo dos populismos do século XX, mistura a visão romântica e a iluminista; visão romântica, mantém a ideia de que a cultura feita pelo povo só por isso é boa e verdadeira; da visão iluminista, mantém a ideia de que essa cultura, por ser feita pelo povo, tende a ser tradicional e atrasada com relação a seu tempo, precisando, para se atualizar, de uma ação pedagógica, realizada pelo Estado ou por uma vanguarda política.

Cada uma dessas concepções da cultura popular configura opções políticas bastante determinadas: a romântica busca universalizar a cultura popular por meio do nacionalismo, ou seja, transformando-a em cultura nacional; a ilustrada ou iluminista propõe a desapareição da cultura popular por meio da educação formal, a ser realizada pelo Estado; e a populista pretende trazer a “consciência correta” ao povo para que a cultura popular se torne revolucionária (na perspectiva das vanguardas de esquerda) ou se torne sustentáculo do Estado (na perspectiva do populismo de direita). (CHAUÍ, 2006, p.133)

De forma geral, observa-se na maioria das respostas dos entrevistados que as culturas populares, expressão utilizada no plural, trata de um conjunto de manifestações associadas às transformações de um determinado contexto histórico e social, constantemente recriado – “são um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, relações econômicas e articulações políticas. Este complexo é constantemente criado e recriado pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam em sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade”, segundo Manzatti; deve-se permanentemente fazer “uma análise da lógica das transformações dessas manifestações em contexto”, na posição da Maria Lúcia Montes; “são as culturas mais espontâneas, as culturas que nascem fora do *mainstream*”, na opinião de

Adélia Borges; e “todas as minorias”, no ponto de vista de Cristiana Barreto. Trata-se de uma contraposição à cultura dominante que ocupa uma posição que legitima a exploração econômica, o domínio político e a exclusão social.

Sobre o acervo formado por Rossini Tavares de Lima, na terceira questão, faz-se necessário contextualizar historicamente o conceito de folclore. Segundo Maria Lúcia Montes “essa é uma discussão que tem sempre por trás algo político”. O termo folclore e cultura popular, até os anos 1950, época de Rossini, não conservava uma “separação disciplinar clara e definida”, período no qual “o movimento folclórico brasileiro foi de suma importância”. A partir 1964, o movimento perde sua importância com o golpe militar deflagrado contra o governo federal, quando perde-se também seu sentido etnográfico. Cabe lembrar, fazendo referência às pesquisas de Marilena Chauí, que a política cultural desenvolvida no Brasil a partir do período entre os anos de 1964 e 1968 está apoiada sobre três pilares:

integração nacional (a consolidação nacional buscada no Império, na República Velha e no Estado Novo), segurança nacional (contra a guerra externa e interna subversiva) e desenvolvimento nacional (nos moldes das nações ocidentais cristãs). Esse brevíssimo percurso (abstrato, porquanto não nos referimos às condições históricas particulares que o determinaram) visou apenas assinalar que, a partir do momento em que se combinam, de um lado, os esforços para impedir os movimentos revolucionários, e, de outro, a construção geopolítica do Estado nacional, é possível perceber o que acontecerá com o popular: transforma-se em “caráter nacional” e transfigura-se em espiritualidade, vira “espírito do povo”. [...] se torna tradição imemorial, identidade cultural e civilização particular com impulso universal (entenda-se: imperialista). Nessa perspectiva, já não há oposição, e muito menos contradição, entre o nacional e o popular, mas absorção deste por aquele. (CHAUÍ, 2006, p. 43).

Ainda em relação à maioria das respostas da terceira pergunta, constata-se a riqueza do acervo Rossini como um registro único da cultura do estado de São Paulo, além do registro de outros estados, com significativas coleções de fotografia e documentos, um registro fundamental do movimento folclórico brasileiro, mas que necessita ser revisto na atualidade. A crítica geral que se faz ao acervo é a sua falta de documentação dos itens e a falta de sistematização das informações, mas, mesmo assim, ainda merecedor de profunda pesquisa e de reorganização.

Quanto à atual coleção do Pavilhão das Culturas Brasileiras, observam-se pontos de vista distintos. Para Adélia Borges, era necessário criar uma instituição que herdaria um acervo, mas que não se limitaria a ele, transcendendo-o. A recriação do acervo era necessária

para não dar “uma falsa compreensão que a cultura popular é algo que pertence ao passado, [...] que há uma dinâmica que a cultura está em contínua reinvenção [...] que uma instituição com esse propósito deveria ter a obrigação de coletar regularmente acervos de cultura popular”. Cristiana Barreto coloca a necessidade de “fazer uma política de aquisição de acervo atual que conversasse com o antigo”, uma vez que as últimas coletas datavam dos anos 1960 e 1970, um intervalo considerável até os dias de hoje. Dalva Bolognini preocupa-se com o fato de não se cuidar do que existe e se comprar coisas novas. Maria Lúcia Montes afirma que o acervo precisa ser “musealizado, mostrando seus fundamentos, a sua inserção no momento histórico, e que, na dinâmica da cultura, pode ser transformado”. Já para Afonso Luz, não ocorreram novas aquisições e, sim, a incorporação de novas obras, custeadas durante a realização de exposições.

As opiniões são unânimes quanto à relevância do acervo Rossini para que as pessoas possam conhecer e se reconhecer, para a memória dos paulistas, como “um lugar crucial na pesquisa sobre cultura popular”, nas palavras de Maria Lúcia Montes, e, na posição de Marcelo Manzatti, como “registros fundamentais do trabalho de duas grandes escolas do pensamento sobre as culturas populares no Brasil, uma marcada pela figura do Mário de Andrade, outra pelo folclorismo, que arregimentou o maior número de interessados no universo das culturas populares até hoje”. Vera Cardim destaca que Rossini “foi um dos mais atuantes representantes do Movimento Folclórico Brasileiro, instituindo a primeira escola de formação de folcloristas no País”.

Sobre as críticas ao uso social que se fez e que se faz do acervo, nas opiniões dos entrevistados, apesar do processo de salvaguarda, de inventário, de transferência do acervo para o edifício no Ibirapuera e da realização de exposições e atividades significativas relacionadas a ele, o uso social contínuo não foi garantido e tampouco a instituição museológica consolidou-se de forma consistente. As demais críticas referiram-se à falta de investimento na sua documentação e na pesquisa. Dalva Bolognini alertou que o acervo documental tem uma coleção enorme de correspondências, blocos e agendas com informações a serem recuperadas, e que a preciosa coleção bibliográfica deve ser preservada. Por outro lado, compreende-se que “ter no meio de uma obra um acervo dentro do prédio, é um acervo em risco”. Tornou-se necessário, mediante a reforma do imóvel e sua paralisação, que as atividades fossem encerradas e que o acervo reembalado e fechado, sendo mantido distante da visitação pública. Num futuro próximo, o Ministério Público poderá reconhecer que,

tecnicamente, essa não é uma situação apropriada para um acervo que já sofreu degradações de toda ordem.

Quanto ao papel do Estado na preservação, valorização e difusão do acervo junto à sociedade, constata-se nas respostas dadas diversos pontos de vista: proativo; de liderança; de salvaguarda, preservação e difusão do acervo; de garantir o acesso ao conteúdo para toda e qualquer pessoa; de garantir políticas públicas com controle e acompanhamento da sociedade; que garanta espaço para a demanda da diversidade e que seja responsável pela memória das expressões culturais brasileiras, populares ou não. Nota-se nesses olhares que todos se alinham ao papel do Estado não como produtor de cultura, mas para garantir um direito ao cidadão, de “assegurar o direito de acesso às obras culturais produzidas, particularmente o direito de fruí-las, o direito de criar as obras, isto é, produzi-las, e o direito de participar das decisões sobre políticas culturais” (CHAUÍ, 2006, p.136).

Por fim, em relação ao desenvolvimento de política públicas para a cultura especialmente voltadas a acervos como da coleção Rossini Tavares de Lima, compreende-se que ações nesse sentido no município de São Paulo ainda são muito incipientes. Destaca-se a colaboração de Vera Cardim à autora quando esclarece que “qualquer ação do Estado que não seja pautada numa política pública, por mais democrática e acessível que seja, estará sempre sujeita a mudanças”. Na opinião de Maria Lúcia Montes, “o papel do Estado na gestão de acervos é o mesmo que deve ter na gestão da cultura como um todo”. Cardim ainda assinala que a “elaboração do projeto conceitual do Pavilhão das Culturas Brasileiras foi possível porque, naquele momento, a Secretaria de Cultura priorizou a preservação do patrimônio cultural” mas, como a ação não estava atrelada a uma política pública específica, sua continuidade torna-se frágil.

Cabe aqui acompanhar se o Pavilhão das Culturas Brasileiras, sendo uma instituição museológica voltada às culturas populares, será retomado conforme seu perfil original.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal de 1988 estabelece regras fundamentais para a defesa do patrimônio histórico. Conforme consta no Art. 23: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, [...] III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”. Quando, em 1999, durante a gestão de Celso Pitta (1997-2001), a Prefeitura de São Paulo autoriza a transferência provisória do acervo Rossini Tavares de Lima da Oca para a Casa Sertanista, sendo esse um local impróprio, ela fere diretamente os direitos acima citados.

A primeira consideração refere-se à guarda do acervo Rossini, visto que, na própria ação civil pública de 2004, constava que o local não oferecia condições para conservação do acervo. Ressalta-se que a Oca foi cedida à empresa BrasilConnects, responsável pela realização da *Mostra do Redescobrimento*, por meio de um acordo com a Prefeitura de São Paulo e com a Associação Brasileira de Folclore. Pode-se considerar que esse acordo entre a Prefeitura de São Paulo e a iniciativa privada contribuiu para a instabilidade administrativa do acervo, o qual, na sua origem, foi constituído com recursos públicos durante as Comemorações do IV Centenário da cidade. Se o acervo foi constituído com recursos públicos e estava alocado num edifício administrado pela Prefeitura de São Paulo, caberia também à municipalidade zelar e se responsabilizar administrativamente pela proteção do patrimônio material ali conservado.

O caso citado acima expõe uma triste tradição de autoritarismo do poder público, associada a descontinuidades político-administrativas que geralmente atingem a área cultural. A ausência de políticas culturais e de um processo democrático impedem o diálogo entre a esfera pública e a sociedade civil, resultando em irresponsabilidade com um bem de interesse público.

Constata-se também como fundamental nas ações democráticas a importância da continuidade administrativa na implementação de políticas públicas culturais no Brasil, orientando o papel do gestor cultural. O uso social do acervo Rossini Tavares de Lima, incorporado ao Pavilhão das Culturas Brasileiras e inaugurado em 2010, foi novamente interditado, desta vez em agosto de 2013. A infeliz tradição na condução das políticas

culturais no Brasil, elucidada por Antonio Canelas Rubim, fez-se presente na gestão do patrimônio cultural como sinônimo de ausência no descontínuo processo de consolidação da instituição.

Assim, mostra-se neste estudo de caso como ações descontinuadas na gestão de equipamentos culturais dificultam o pleno desenvolvimento da cultura, tanto no âmbito do município de São Paulo quanto no âmbito nacional. Uma política cultural pública comprometida com o pleno desenvolvimento da cidadania, com a democratização do acesso às manifestações culturais e com a diversidade de olhares sobre a produção artística contemporânea, pode contribuir para a formação do ser humano por meio de rica e instigante convivência com a programação cultural que a cidade oferece. O projeto do Pavilhão das Culturas Brasileiras pretendia apresentar o vigor das culturas tradicionais e contemporâneas do povo brasileiro, bem como sua pluralidade.

Um dos grandes diferenciais da gestão dos Ministros da Cultura Gilberto Gil e Juca Ferreira foi realizar um levantamento de dados, estatísticas e análises de forma sistemática para compreender o campo da cultura no País. Foi com base nos resultados de pesquisas e de indicadores da cultura que se comprovou o predomínio do mecanismo de renúncia fiscal para o incentivo à cultura, mostrando-se concentrador, desigual e com baixa participação das empresas. Dessa forma, foi possível dar início a um diálogo, que se pretende permanente, entre o Estado, a sociedade civil e as comunidades culturais, incluindo uma participação democrática e transparente nos processos de criação de políticas públicas para o campo da cultura no Brasil.

Acredita-se na continuidade de um projeto da vitalidade do Pavilhão das Culturas Brasileiras, uma vez que a missão dessa instituição alinha-se às formas de investigação sobre política cultural pública em desenvolvimento no país. Conforme consulta ao sítio eletrônico do Museu da Cidade, a nova gestão propõe uma reorganização básica do acervo em coleções nas áreas de arquitetura, arte, arqueologia, antropologia e imagem, sendo que a área da antropologia compreenderá a *Coleção Mário de Andrade*, *Coleção Dina Lévi-Strauss*, *Coleção Rossini Tavares*, *Coleção Lina Bo Bardi*, *Coleção Villas Boas* e *Coleção Aberlardo Pinto*. Afonso Luz, durante a entrevista concedida à autora, afirmou acreditar que o papel do Estado é regular e estabelecer uma medida institucional de longo prazo.

No texto *Os conceitos de folclore e cultura popular*, publicado no livro de inauguração do Pavilhão das Culturas Brasileiras, Maria Lúcia Montes desenvolveu uma digressão histórica no terreno escorregadio desses dois conceitos e defendeu que, ao incorporar as coleções do antigo Museu de Folclore Rossini Tavares de Lima num possível Museu das Culturas do Povo, as coleções deveriam necessariamente ser requalificadas para que seu uso social fosse revitalizado.

No entanto, abrigar a coleção Rossini Tavares de Lima como parcela de uma coleção antropológica, desconsiderando as novas aquisições e suas ressignificações, mostra-se como um impasse, interrompendo as possibilidades de diálogo entre culturas. Espera-se que o conceito norteador da citada coleção incorpore a experimentação e a crítica cultural em seu campo semântico. Contudo, até o presente momento, suspende-se, o novo uso social que o museu reivindicava: o encontro das culturas dos povos indígenas, das expressões culturais tradicionais, das culturas das populações afro-brasileiras e das periferias urbanas e a participação do público como protagonistas de suas realidades, de suas perspectivas de intervenção criadora.

A partir dessas visões sobre o papel de uma instituição museológica, acredita-se no Pavilhão das Culturas Brasileiras como um espaço de diálogo entre culturas, capaz de garantir os direitos de cidadania e de possibilitar que criadores e produtores de expressões culturais tradicionais e populares sejam protagonistas. Um espaço que promova a capacidade humana do “pensar” como fonte de invenção e de emancipação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLOGNINI, Dalva Soares. Museu de folclore Rossini Tavares. *Revista MUSEU*, s/d. Disponível em: [www.revistamuseu.com.br/naestrada/naestrada.asp?id=15097](http://www.revistamuseu.com.br/naestrada/naestrada.asp?id=15097). Acesso em: 8 jun. 2014.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta (org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996. pp. 183-191.

BORGES, Adélia; BARRETO, Cristiana (org.). *Pavilhão das culturas brasileiras: puras misturas*. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

CASTRO, Maria Laura Viveiros de. *Patrimônio imaterial no Brasil / Maria Laura Viveiros de Castro e Maria Cecília Londres Fonseca*. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

CHAUÍ, Marilena. *Cidadania Cultural, o direito à cultura*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

DANTAS, Paulo. Sagarana emotiva. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 29 jun. 1968. Suplemento literário, ano 12, n. 583.

GARCÍA-CANCLINI, Nestor. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. 4 ed., 4 reimp. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. *Leitores, espectadores e internautas*. Trad. Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras, 2008.

LIMA, Rossini Tavares de. *A ciência do folclore*. (Coleção Raízes). 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MALERONKA, Fábio. Entrevista com Juca Ferreira. *Produção Cultural*, São Paulo, 28 set. 2010. Disponível em: <http://www.producaocultural.org.br/wp-content/uploads/livroremix/JucaFerreira.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2013.

\_\_\_\_\_ ; COHN, Sérgio. Entrevista com Antonio Albino Rubim. *Produção Cultural*, São Paulo, 26 jun. 2010. Disponível em: <http://www.producaocultural.org.br/wpcontent/uploads/livroremix/antonioalbinorubim.pdf>.

Acesso em: 31 ago. 2013.

MONTES, Maria Lúcia. Os conceitos de folclore e cultura popular. In: BORGES, Adélia; BARRETO, Cristiana (org.). *Pavilhão das culturas brasileiras: puras misturas*. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

PEDROSA, Mário. *Acadêmicos e modernos: textos escolhidos III*. Organização Otília Arantes. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Galáxia*, São Paulo, jun. 2007a.

\_\_\_\_\_. *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: Edufba, 2007b.

\_\_\_\_\_ (org.). *As políticas culturais e o Governo Lula*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

### ***Sítio na internet***

Decreto no. 51.478, de 11 de maio de 2010 – Anexo I. Disponível em [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio\\_historico/memoria\\_do\\_circo/institucional/index.php?p=7811](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/memoria_do_circo/institucional/index.php?p=7811). Acesso em: 23 jun. 2014.

[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/diario\\_oficial/publicacao\\_diario\\_oficial/deo\\_2004/doe3010.htm](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/diario_oficial/publicacao_diario_oficial/deo_2004/doe3010.htm). Acesso em: 27 jul. 2014

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio\\_historico/culturas\\_brasileiras/exposicoes/index.php?p=8789](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/culturas_brasileiras/exposicoes/index.php?p=8789). Acesso em: 29 jun. 2014.

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio\\_historico/culturas\\_brasileiras/instituicao/index.php?p=8037](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/patrimonio_historico/culturas_brasileiras/instituicao/index.php?p=8037). Acesso em: 29 jun. 2014.

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/arquivo\\_historico/arquivo\\_historico/index.php?p=1114](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/arquivo_historico/arquivo_historico/index.php?p=1114). Acesso em: 24 jul. 2014.

<http://acervosdacidade.sp.gov.br/PORTALACERVOS/ExibirAcervo.aspx?cdAcervo=20>. Acesso em: 8 ago. 2014.

[www.revistamuseu.com.br/naestrada/naestrada.asp?id=15097](http://www.revistamuseu.com.br/naestrada/naestrada.asp?id=15097). Acesso em: 8 jun. 2014.

[http://www.centrocultural.sp.gov.br/caderneta\\_missao/index.html](http://www.centrocultural.sp.gov.br/caderneta_missao/index.html). Acesso em: 16 jun. 2014.

<http://www.santosdumont.org.br/internas.php?menu=1721&interna=55872>. Acessado em: 17 jun. 2014.

[www.producaocultural.org.br](http://www.producaocultural.org.br). Acesso em: 31 ago. 2013

<http://www.museudacidade.sp.gov.br/casadosertanista.php>. Acesso em: 6 jun. 2014.

<http://www.centrocultural.sp.gov.br/idart30anos/index.asp>. Acesso em: 24 jul. 2014.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 jul. 2014.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm). Acesso em: 29 jul. 2014.

ANEXOS

Anexo I – Decreto n. 51.478, de 11 de maio de 2010



Prefeitura Municipal de São Paulo

CIDADE DE SÃO PAULO
Prefeito: GILBERTO KASSAB

Ano 55 São Paulo, quarta-feira, 12 de maio de 2010 Número 87

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

DECRETO Nº 51.478, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura, cria, em caráter experimental, o Centro de Memória do Circo, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica e introduz alterações nos Decretos nº 41.853, de 1º de abril de 2002, e nº 48.166, de 2 de março de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 8.204, de 13 de janeiro de 1975, com as alterações posteriores, fica reorganizado nos termos deste decreto.

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Seção I

Da Estrutura Básica

- Art. 2º. O Departamento do Patrimônio Histórico - DPH constitui-se de:
I - Gabinete do Diretor;
II - Divisão Administrativa;
III - Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo;
IV - Divisão de Preservação;
V - Divisão do Museu da Cidade de São Paulo;
VI - Casa da Imagem de São Paulo;
VII - Centro de Arqueologia de São Paulo;
VIII - Pavilhão das Culturas Brasileiras;
IX - Centro de Memória do Circo.

Seção II

Da Estrutura Detalhada

- Art. 3º. Integra a Divisão Administrativa, a Seção Técnica de Contabilidade.
Art. 4º. A Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo constitui-se de:
I - Seção Técnica de Arquivo Arquivístico;
II - Seção Técnica de Arquivo Bibliográfico;
III - Seção Técnica de Difusão Cultural;
IV - Seção Técnica de Estudos e Pesquisas.
Art. 5º. A Divisão de Preservação constitui-se de:
I - Seção Técnica de Crítica e Tombamento;
II - Seção Técnica de Programas de Valorização do Patrimônio;
III - Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa;
IV - Seção Técnica de Projetos, Restauração e Conservação;
V - Seção Técnica de Monumentos e Obras Artísticas;
VI - Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos.

Art. 6º. A Divisão do Museu da Cidade de São Paulo constitui-se de:

- I - Seção Técnica de Museologia e Arquivo;
II - Seção Técnica de Curadoria e Programação.
Art. 7º. O Museu da Cidade de São Paulo é constituído por uma rede de casas e espaços históricos formados por exemplares arquitetônicos e urbanísticos, de valor histórico e cultural, situados em diversos locais da Cidade de São Paulo, administrados pelo Departamento do Patrimônio Histórico, por meio da Divisão do Museu da Cidade de São Paulo.
Parágrafo único. A vocação de cada unidade pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo é definida a partir da identificação de suas características arquitetônicas, localização e valor histórico, social e antropológico e deverá promover atividades culturais e educativas permanentes, realização de exposições e eventos, bem como implantação de projetos de uso especializado e qualificação nos espaços.
Art. 8º. O Museu da Cidade de São Paulo congrega os seguintes espaços museológicos:
I - conjunto formado pela Casa da Imagem de São Paulo (antiga Casa 1), Beco do Fim e Solar da Marquesa de Santos, sede do Museu da Cidade de São Paulo;
II - Monumento à Independência; conjunto formado por espaço museológico e a Cripta Imperial;
III - Casa do Grilo;
IV - Casa do Bandeirante;
V - Casa do Sertanista;
VI - Capela do Monjibá;
VII - Centro de Arqueologia de São Paulo;
VIII - Casa do Itaipu;
IX - Sítio da Ressaca;
X - Casa Modestina;
XI - outros espaços e edificações que, por suas características arquitetônicas, localização e valor histórico, social e antropológico, possam, a critério do Departamento do Patrimônio Histórico, e por meio de decreto específico, ser destinados a integrar o Museu da Cidade de São Paulo.

Art. 9º. O Centro de Memória do Circo constitui-se de:

- I - Assessoria Administrativa;
II - Núcleo de Projetos e Apoio a Eventos;
III - Núcleo de Arquivo;
IV - Núcleo de Exposições e Eventos;
V - Conselho Consultivo.

CAPÍTULO II

Das Funções e das Atribuições das Unidades

- Art. 10. O Departamento do Patrimônio Histórico tem as seguintes atribuições:
I - planejar e executar medidas necessárias à identificação, proteção legal, proteção física e valorização do patrimônio cultural no Município de São Paulo;
II - planejar e implementar a política de ação dos espaços museológicos da Prefeitura do Município de São Paulo;
III - planejar, implementar e manter o Museu da Cidade de São Paulo, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico de propriedade do Município;
IV - conservar, restaurar e valorizar, a partir de usos museológicos e culturais, o conjunto de edificações e espaços museológicos sob sua coordenação;

- V - organizar, guardar, conservar e promover o acesso público aos conjuntos documentais de valor permanente produzidos pela Administração Pública Municipal;
VI - organizar, guardar, conservar e promover o acesso público aos acervos fotográficos e iconográficos, bem assim de bens móveis de valor histórico, artístico e cultural;
VII - organizar e manter atualizado o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural da Cidade - IGEPAIC;
VIII - planejar e realizar as ações necessárias à sua função como órgão técnico de apoio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - COMPHESP.

- IX - analisar e aprovar intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal de preservação, de acordo com o estabelecido em legislação específica;
X - orientar e estabelecer na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico da Cidade;
XI - realizar registro iconográfico permanente da Cidade, através de imagem fotográfica e outros meios iconográficos;

- XII - desenvolver pesquisas sobre a formação histórica, social e cultural da Cidade de São Paulo;
XIII - organizar e divulgar as informações relevantes sobre a memória, história e cultura da Cidade;
XIV - incentivar a participação da comunidade na preservação e valorização do patrimônio cultural e ambiental da Cidade;

- XV - apoiar e incentivar o estudo e a pesquisa da história social e cultural da Cidade de São Paulo, como apoio às ações de preservação do patrimônio, à educação e ao desenvolvimento social e cultural;
XVI - auxiliar a Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais na análise das atividades desenvolvidas por museus de terceiros que recebam subvenções municipais.

- Art. 11. A Divisão Administrativa tem as seguintes atribuições:
I - executar e controlar os serviços de expediente, protocolo, tramitação de documentos e papéis, arquivo geral, reprografia, almoxarifado e transporte;
II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação;
III - formalizar termos de contratos, de parceria, de compromisso e responsabilidade e apólices de seguros, bem como de prorrogação, rescisão, adiantamentos e quitações, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos respectivos prazos;

- IV - elaborar a proposta orçamentária do Departamento do Patrimônio Histórico;
V - controlar os recursos materiais e gerir os recursos orçamentários, com a finalidade de atingir os objetivos do Departamento do Patrimônio Histórico;
VI - promover a execução orçamentária e a aplicação dos recursos;

- VII - realizar serviços de natureza contábil e financeira;
VIII - planejar, manter e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas;
IX - desenvolver atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios;
X - coordenar as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza dos edifícios;

- Art. 12. A Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo tem as seguintes atribuições:
I - responder pelo recolhimento, processamento técnico, preservação e divulgação de documentos arquivísticos de valor permanente produzidos pela Administração Pública Municipal;
II - coordenar a Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD e a política de gestão documental da Prefeitura do Município de São Paulo;

- III - promover e fomentar a divulgação do acervo através de pesquisas, exposições, sítio eletrônico, banco de dados e publicações;
IV - desenvolver e gerenciar o Sistema de Registro, Controle e Arquivo no Acervo - SIRCA;
V - definir e aplicar políticas de acesso público às informações do acervo;

- VI - implantar o Sistema de Avaliação e Gestão Documental no Município.
Art. 13. A Divisão de Preservação tem as seguintes atribuições:
I - elaborar os inventários do patrimônio ambiental e cultural da Cidade e dos monumentos e obras de arte em logradouros públicos;
II - promover pesquisas sobre a história da Cidade, com vistas a seus fins específicos;

- III - elaborar estudos e pareceres técnicos relativos a pedidos e processos de tombamento de bens culturais para subsidiar as decisões do COMPHESP;
IV - elaborar projetos de restauração e requalificação urbana, no âmbito das competências do DPH;
V - analisar e acompanhar a restauração de prédios e monumentos e a recuperação de logradouros de interesse histórico;

- VI - analisar projetos de intervenção arquitetônica e urbanística nos imóveis públicos e particulares tombados, em áreas envoltórias e bairros sob legislação de proteção na Cidade;
Art. 14. A Divisão do Museu da Cidade de São Paulo tem as seguintes atribuições:
I - preservar o acervo sob sua guarda e responsabilidade;

- II - desenvolver projetos museográficos específicos para suas coleções e espaços;
III - desenvolver projetos de ação educativa, voltados à divulgação e valorização das coleções;
IV - desenvolver, direta ou indiretamente, projetos de curadoria e pesquisa relativos ao campo de atuação;

- V - promover intercâmbio com instituições similares, nacionais, estrangeiras e internacionais;
VI - coordenar as atividades dos museus sob sua responsabilidade, respeitando a diversidade dos coleções e os interesses específicos dos usuários e fiscalizar, do ponto de vista das atividades desenvolvidas e nos termos dos ajustes firmados,

- os museus de terceiros que recebam subvenções municipais ou recursos financeiros municipais a qualquer título;
VII - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções e de ação cultural nos museus de propriedade do Município;
VIII - estabelecer padrões de atendimento, de tratamento da informação e de desenvolvimento de métodos que possibilitem a oferta de serviço de qualidade;

- IX - promover a ação cooperativa e integrada dos museus, visando a coordenação de esforços e recursos e a ampliação de benefícios para a população;
X - estimular e apoiar iniciativas de criação e revitalização de museus públicos, governamentais e não-governamentais;

- XI - planejar ações conjuntas voltadas à promoção do acesso às coleções;
XII - desenvolver e coordenar projetos culturais e educativos no espaço dos museus ou a partir de sua ação externa;
XIII - desenvolver e coordenar ações voltadas à inclusão cultural e à garantia de direitos do cidadão por meio do acesso às coleções;

- XIV - estimular e apoiar parcerias no âmbito do governo municipal para a implantação de programas e ações que colaborem para a formação e desenvolvimento cultural e educacional da população;
XV - desenvolver parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, visando o desenvolvimento de atividades no seu âmbito de atuação;

- Art. 15. A Casa da Imagem de São Paulo tem as seguintes atribuições:
I - zelar pela conservação das imagens fotográficas que constituem o acervo iconográfico da Cidade;
II - promover a divulgação do acervo iconográfico da Cidade pelos meios disponíveis, eletrônicos ou fotográficos;

- III - desenvolver catálogo on-line do acervo iconográfico da Cidade para consulta pública;
IV - promover a edição de livros, exposições, publicação de livros de cartões e outros, visando divulgar a memória iconográfica da Cidade;
V - promover pesquisas de fontes, adquirir coleções, desenvolver métodos de identificação, catalogação e restauração das imagens;

- VI - elaborar a documentação artística da Cidade por meio da fotografia.
Art. 16. O Centro de Arqueologia de São Paulo, sediado no conjunto arquitetônico do Sítio Monjibá, tem as seguintes atribuições:
I - zelar pela aplicação da legislação federal pertinente aos sítios arqueológicos no âmbito do Município de São Paulo;

- II - desenvolver pesquisas sobre o patrimônio arqueológico do Município;
III - organizar, conservar e divulgar o acervo arqueológico sob tutela do DPH;
IV - elaborar e implementar a política de preservação e valorização do patrimônio arqueológico e as ações necessárias à sua conservação, no âmbito das competências do DPH;

- V - realizar pesquisas arqueológicas no Município de São Paulo, de acordo com a política de preservação e atribuições do DPH;
VI - propor parcerias e ações de colaboração do DPH com instituições congêneres;

- VII - organizar e manter atualizado o Levantamento Cadastral Arqueológico do Município - LECAM.
Art. 17. O Pavilhão das Culturas Brasileiras, sediado no Parque do Ibirapuera, no Pavilhão Engenheiro Armando de Arruda Pereira, tem as seguintes atribuições:
I - conservar, restaurar, catalogar e divulgar o acervo do antigo Museu do Folclore, criado pelo Professor Rossini Tavares de Lima, e do conjunto de manifestações culturais concebido como Missão de Pesquisas Folclóricas, produzido pelo antigo Departamento de Cultura, da Prefeitura do Município de São Paulo em 1938;

- II - localizar, recolher, identificar, catalogar e divulgar manifestações culturais espontâneas, materiais ou imateriais, saberes tradicionais, sem restrição às expressões artísticas e culturais de domínio popular contemporâneas;
III - investigar a formação e permanência do gesto criador dos artistas e artesãos brasileiros, promovendo a comparação entre manifestações eruditas e espontâneas, pesquisando sua linha evolutiva, sua mútua referência com a contemporaneidade, com vistas a traçar um inventário de formas, atitudes, técnicas e estruturas que possam identificar contribuição brasileira ao repertório da arte universal;

- Art. 18. O Centro de Memória do Circo - CMC tem por objetivo preservar a memória das artes circenses e promover ações destinadas a fomentar o seu desenvolvimento, cabendo-lhe em especial:
I - abrigar e conservar acervos históricos ligados ao circo brasileiro;
II - criar e disponibilizar mecanismos de consulta para o público interessado em seus acervos, especialmente pesquisadores;

- III - realizar ações que visem à ampliação e divulgação do acervo e à ampliação do conhecimento sobre a história do circo brasileiro, em especial na Cidade de São Paulo.
Art. 19. A Assessoria Administrativa do CMC tem as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades administrativas de rotina, relacionadas às áreas de expediente, protocolo, tramitação de documentos e papéis, arquivo, reprografia, controle de bens patrimoniais, almoxarifado, apoio contábil e transporte;

- II - estabelecer a política de preservação de áreas de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação ao Departamento do Patrimônio Histórico;
III - planejar, manter e controlar as atividades relativas à administração dos recursos humanos do Centro de Memória do Circo;
I - estabelecer a política de preservação da área de atuação;

- Art. 20. O Núcleo de Projetos e Apoio a Eventos do CMC tem as seguintes atribuições:
I - organizar e ampliar os acervos compostos de publicações, documentos, registros audiovisuais, desenhos, telas e obras de relevância cultural, qualquer que seja seu suporte material, relativos à história do circo;

- II - estabelecer a política de preservação e do público em geral, por meio de pesquisa presencial ou na Internet.
Art. 21. O Núcleo de Arquivo do CMC tem as seguintes atribuições:
I - estabelecer a política de preservação e o desenvolvimento do Centro;
II - promover a convergência dos sistemas de catalogação, facilitando o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos de recuperação, manutenção e promoção das coleções;

- III - oferecer aos curadores das exposições informações atualizadas sobre as condições e histórico das obras a serem expostas ou cedidas, por empréstimo, a outros institutos;
IV - estimular a consulta e o empréstimo de obras;
V - proceder à conservação e ao restauro das obras, requisitando, quando necessário, a contratação de especialistas;

- VI - realizar os serviços de preparação e acondicionamento das obras a serem expostas.
Art. 22. O Núcleo de Exposições e Eventos do CMC tem as seguintes atribuições:
I - produzir, executar e controlar a agenda de programação artística, de exposições e de oficinas, a outras instituições;

- II - realizar encontros e atividades culturais;
III - providenciar a infraestrutura necessária à realização da programação do CMC;
IV - realizar a produção de atividades e espetáculos, no que se refere a serviços de cenotécnica, iluminação, sonoplastia e projeção.
CAPÍTULO III

- Das Competências
Art. 23. Compete ao Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico:
I - responder institucionalmente pelo Departamento;
II - aprovar e estabelecer as diretrizes para a condução política e administrativa do Departamento, de acordo com a política de governo;

- III - realizar o intercâmbio com os demais unidades da Secretaria Municipal de Cultura e com entidades afins federais, estaduais e municipais;
IV - responder pela execução orçamentária do Departamento.
Parágrafo único. As competências diretas das unidades a seguir discriminadas ficam atribuídas ao Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, até a criação dos respectivos cargos em comissão:

- I - Casa da Imagem de São Paulo;
II - Centro de Arqueologia de São Paulo;
III - Pavilhão das Culturas Brasileiras;
IV - Centro de Memória do Circo.
CAPÍTULO IV

- Das Órgãos Colegiados
Seção I
Do Conselho Consultivo do Centro de Memória do Circo
Art. 24. O Conselho Consultivo do Centro de Memória do Circo tem as seguintes atribuições:
I - aprovar o relatório anual de atividades, encaminhado pelo Coordenador do Centro de Memória do Circo;
II - orientar e opinar sobre qualquer assunto relativo à natureza e atividades do CMC;

- III - manifestar-se sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Coordenador do CMC.
Art. 25. O Conselho Consultivo será composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público Municipal e 3 (três) da sociedade civil, todos com seus respectivos suplentes, assim definidos:

- I - do Poder Público Municipal:
a) o Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico;
b) 1 (um) representante dos servidores do Centro de Memória do Circo;

- II - da Sociedade Civil, 3 (três) representantes da comunidade artística e pesquisadores da área, publicamente reconhecidos e de notório saber, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico ou pelo representante por ele designado.

- § 2º. Para os efeitos deste artigo, compreendem-se como entidades representativas do setor no Município aquelas com estatutos próprios registrados nos termos da legislação vigente, formalmente em atividade há, pelo menos, 2 (dois) anos e que tenham, no mínimo, 20 (vinte) associados.
§ 3º. Caberá ao Presidente do Conselho o voto de qualidade.

- § 4º. Os membros do Conselho serão designados pelo Secretário Municipal de Cultura e, no caso da alínea "b" do inciso I e do inciso II deste artigo, escolhidos mediante critérios a serem estabelecidos no Regulamento Interno do Colegiado.
§ 5º. As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

- Art. 26. O mandato dos membros do Conselho referidos no inciso II do artigo 25 deste decreto será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 27. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria dos seus membros, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros titulares, dirigida a mesma autoridade.

- Art. 28. Caberá ao Conselho Consultivo elaborar e aprovar o seu Regulamento Interno.
Seção II
Da Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos
Art. 29. A Comissão Permanente de Análise de Assuntos Concer-

- tes a Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos, criada por meio do Decreto nº 41.853, de 1º de abril de 2002, ora com a denominação alterada para Comissão de Gestão de Obras e Monumentos Artísticos em Espaços Públicos, passa a subordinar-se à Divisão de Preservação, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, e ser integrado por 5 (cinco) membros, todos com seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) do Poder Público Municipal e 1 (um) da Sociedade Civil, assim definidos:
I - do Poder Público Municipal:
a) 3 (três) representantes do Departamento do Patrimônio Histórico, indicados pelo respectivo diretor, preferencialmente dentre servidores efetivos;

- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, indicado pelo Titular da Pasta, preferencialmente dentre servidores efetivos;
II - da sociedade civil, representada por membro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

- § 1º. A Comissão será presidida por um dos representantes do Departamento do Patrimônio Histórico ou o Secretário Municipal de Cultura poderão convidar autoridades que possam contribuir para o

## Anexo II – O Estado de S. Paulo, caderno Cidades, 27 de junho de 2004

DOMINGO, 27 DE JUNHO DE 2004

CIDADES  
PATRIMÔNIO

O ESTADO DE S. PAULO - C5

## Um museu está desaparecendo em São Paulo

Instituição já perdeu metade do acervo de 30 mil peças relacionadas ao folclore do País

MOACIR ASSUNÇÃO

Mário de Andrade ficaria chocado com o que foi feito do Museu do Folclore, criação do escritor e do discípulo Rossini Tavares de Lima. Instalado desde 1999 na Casa Sertanista, no Caxingui, zona oeste, o museu, que antes ficava na Oca do Ibirapuera, já perdeu quase metade do acervo de 30 mil peças relacionadas ao folclore do País por conta da umidade, depredações e más condições de exposição, além de danos causados na mudança. O que sobrou corre o risco de desaparecer.

A biblioteca de 5 mil volumes, orgulho de Mário e do estudioso do folclore Câmara Cascudo, está precariamente instalada em um quarto da casa do caseiro, onde já houve curto-circuito. Para piorar, visitantes estavam roubando livros e rasgando páginas.

A Casa Sertanista, construção de 1770, tem chão de terra batida de onde mina água quando chove e rede elétrica deficiente. Há muita poeira e forte cheiro de mofo. Ela fica na Praça Doutor Ênio Barbaço, lugar de difícil acesso para quem depende de transporte coletivo. O resultado é que o acervo recebe em média 200 visitantes por semana – quase todos alunos de escolas de classe média alta. Na Oca, eram 4 mil por semana.

O museu reúne a mais completa coleção no País dos personagens de barro criados

por Mestre Vitalino, com 70 peças, mas elas estão guardadas num local com segurança apenas decorativa. Outras obras, como um boi do bumba-meu-boi, esculturas de santos e orixás e carrancas de madeira sofrem os efeitos da umidade.

**Canoa** – Se na casa os objetos estão expostos sob goteiras, do lado de fora a canoa Mãe de Deus, presente de pescadores do Ceará na passagem dos 400 anos de São Paulo, um carro de boi, moendas e outras máquinas agrícolas rudimentares apodrecem sob a ação do tempo e da chuva.

“A casa é belíssima, mas completamente inadequada para um museu. Precisamos ir para um lugar decente, antes que todo o acervo, de valor inestimável, se perca”, alerta a presidente da instituição, Neide Rodrigues Gomes.

**A**CERVO  
PODE IR PARA  
PRÉDIO NO  
BOM RETIRO

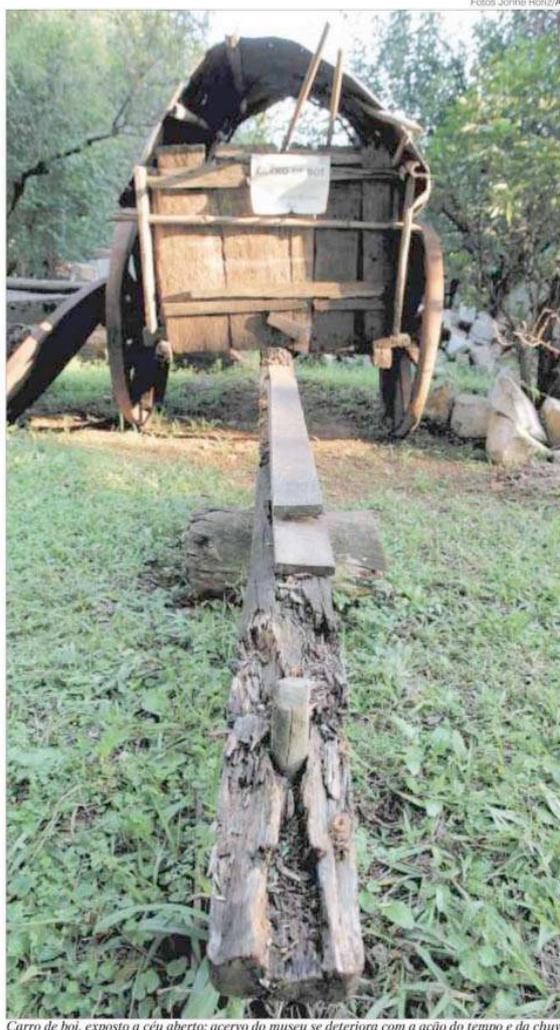
“Do jeito que está, não passa de um depósito de peças. Não é possível construir nada ao lado da Casa Sertanista, tombada pelos órgãos de preservação nos níveis municipal, estadual e federal. O museu recebeu muitas dos órgãos de preservação por colocar paralelepípedos na entrada e instalar uma tenda, na qual são ministrados cursos.

O coordenador das Casas Históricas do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH), Nelson Somma Júnior, reconheceu que o espaço é inadequado. Ele informou que um grupo das Secretarias Municipal e Estadual de Cultura estudou soluções para o problema. “Há a possibilidade de o museu ser transferido para um prédio do Município no Bom Retiro, que tem condições bem melhores para receber o acervo.”

Jonnie Floriz/AE



Antigas máquinas agrícolas também ficaram do lado de fora



Carro de boi, exposto a céu aberto: acervo do museu se deteriora com a ação do tempo e da chuva

## Problemas começaram em 96, com a perda de espaço na Oca

Museu da Aeronáutica teve de ceder lugar à 'Mostra do Redescobrimto'

Os problemas do Museu do Folclore começaram em 1996, quando ainda estava na Oca, no Parque do Ibirapuera. Dividia o espaço com o Museu de Aeronáutica, desativado por falta de segurança. Três anos

depois, a Oca seria cedida à empresa Brasil Connects para a montagem da Mostra do Redescobrimto, com cerca de mil peças.

Um acordo entre a empresa, a Prefeitura e os dois museus estabeleceu que eles seriam alojados, por sete meses, em espaços improvisados, enquanto a Oca passava por reformas.

Mas o então prefeito Celso Pitta cedeu por tempo inde-

terminado a Oca à empresa, sem exigir que ela arcasse com a manutenção das peças históricas.

O acervo do Museu do Folclore, que já mereceu reportagem de página inteira do jornal *The New York Times*, foi para a Casa Sertanista, no Butantã. O da Aeronáutica, para dois galpões do Centro Municipal de Campismo (Cemucan), na divisa entre São Paulo e Cotia.

**Aviação** – Lá, estão em processo de deterioração reliquias como a touca, as luvas e os óculos usados por Santos

## Objetos ajudam índios a refazer sua cultura

JOTABÉ MEDEIROS

Há quem julgue dispensável e inútil manter um prédio inteiro para guardar um acervo de “bugigangas”: uma moenda, carros de boi, uma jagada nordestina, livros e objetos de manifestações populares. O custo de manter um museu que pouca gente visita seria um desperdício de dinheiro público.

É preciso salientar, no entanto, que a noção do que é “útil”, em se tratando de cultura, é um tanto complexa. Com base em algumas dessas bugigangas, uma tribo bororo de Mato Grosso está reconstruindo um dos seus rituais mais importantes.

A história é a seguinte: a etnóloga Aivone Carvalho, do Museu Dom Bosco de Campo Grande (MS), recuperou há dois anos, em Turim, Itália, objetos bororo que estavam num museu italiano desde 1910. A surpresa, quando ela os trouxe de volta à tribo, é que boa parte dos objetos reparados pertencia a clãs da aldeia e não eram mais produzidos pelos índios. Com o material, os índios reaprenderam a fazer suas peças ritualísticas e hoje estão remontando o quebracabeças do seu passado.

Mário de Andrade, o mentor do Museu do Folclore, foi um dos primeiros brasileiros a intuir essa importância dos objetos na restauração da cultura. Com sua Missão de Pesquisas Folclóricas, percorreu em 1938, durante 145 dias, os Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará. Registrou ritmos e manifestações, como caboclinho, torré, catimbó, barca, tambor-de-mina, babassu, coco, rei de Congo e carimbó. Graças a Mário, os utilitaristas não conseguiram passar com seus tratores sobre as pegadas do passado.

Dumont no primeiro voo, em 1906, réplicas do 14 Bis e do Demoiselle, parte da biblioteca do inventor. O mesmo ocorre com o avião Jahu, do pioneiro em voos através do Atlântico João Ribeiro de Barros, e os pilotos pela aviadora Ada Rogato.

Distante do centro, o museu ficou praticamente sem fonte de recursos. Para complicar ainda mais a situação, o Cemucan é um parque de São Paulo dentro de Cotia, o que criou uma disputa entre as prefeituras sobre a quem compete fazer sua manutenção. (M.A.)

**Anexo III – Cópia da ação cautelar com pedido de liminar do Ministério Público do Estado de São Paulo em face da municipalidade de São Paulo, 28 de junho de 2004, que integra o processo n. 2004 – 0.208.101-0 – volume 001, do Sistema Municipal de Processos**


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

3  
 1  
 Silene Domingues  
 Adv. Téc. Adm. JUD.  
 RE: 631.231.4.00

Distribuição com urgência – pedido liminar.

2004 - 0.208.101 - 0

Marcia da Silva Redrigues  
 Auxiliar Téc. Administrativo - JUD  
 RE: 633.227.7.00

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da sua Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, com fundamento nos artigos 127, “caput”, 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, letra “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 103, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e artigo 4º da Lei Federal nº 7347/85, vem à presença de Vossa Excelência propor **ACÇÃO CAUTELAR com pedido liminar** em face da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, conforme os fatos e o direito abaixo apontados.

**I- Dos fatos:**

Através de matérias veiculadas pelos jornais “O Estado de São Paulo”, no caderno cidades página 5, intitulada “Um museu está desaparecendo em São Paulo”, datada de 27 de junho de 2004 (doc. nº 01) e “Jornal da Tarde”, na editoria Cidade, caderno A, página 5, intitulada “Museu do Folclore está ameaçado”, datada de 27 de junho de 2004 (doc. nº 02), veio à público o fato de que um importante acervo que resultou o denominado “Museu Rossini Tavares de Lima” ou “Museu do Folclore” e que estava no prédio da OCA no Parque do Ibirapuera, com cerca de 30.000 peças foi transferido para a “Casa Sertanista” situada no bairro do Butantã, na rua doutor Ênio Barbato, local inapropriado para abrigar tais peças de expressivo valor cultural e histórico.

REFEITO 1 2/04/04 10:00:00

FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO: IMPRENSA OFICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.

*gl*  
 Cilene Domingues  
 Aux. Téc. Adm. JJO.  
 RF 631.231.4.00

Segundo consta, metade do representativo acervo de 30.000 mil peças do folclore brasileiro se perdeu. Além disso, cerca de cinco mil livros que pertenceram a Mário de Andrade e a Câmara Cascudo, objetos como um carro de boi, canoas, máquinas agrícolas rudimentares, esculturas – entre elas 70 peças do conhecido mestre Vitalino – estão expostos à intempéries e sujeitos a serem objeto de furto ou depredações.

Através de informações obtidas em “sites” na “internet” constatou-se que o acervo em questão seria mantido pela Associação Brasileira do Folclore, entidade sem fins lucrativos, ostentando o nome de Museu Rossini Tavares de Lima (professor e estudioso do tema, responsável pela edição de inúmeros artigos, livros e eventos relacionados à cultura brasileira - vide docs. 03, 04 e 05).

2004 - 0.208.101 - 0

O Museu Rossini Tavares de Lima é um acervo de grande importância para a cultura nacional. É responsável pela realização de uma série de eventos (vide docs. 04, 06 e 07). Foi decisivo para o levantamento da memória do Samba brasileiro (vide doc. 07). Além disso, contribuiu para o aperfeiçoamento de diversas autoridades nas áreas da educação e cultura, além de contribuir para o aperfeiçoamento da formação de diversas gerações de estudantes.

Infelizmente no ano de 1999 o museu em tela saiu da OCA, no Parque do Ibirapuera, e não mais retornou, ficando “provisoriamente” na “Casa Sertanista”, local impróprio (vide parecer técnico em anexo e fotografias – doc. nº 12). Ou seja, o museu está sob a tutela da Municipalidade de São Paulo.

O acervo literário do “Museu do Folclore Brasileiro” se encontrava no interior da “Casa Sertanista” e foi transferido para um local utilizado como moradia do caseiro e área de sanitários públicos, conforme as fotografias em anexo (doc. nº 12 – fotos 18, 19 e 20) e documentos 01, 02 e 03.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03.

5  
 Cilene Domingues  
 Aux. Téc. Adm. JUD.  
 RF: 631.231.4.00

O parecer técnico em anexo (doc: n° 12) aponta que o imóvel aonde foram depositados os cerca de cinco mil livros e outros objetos não apresenta condições de segurança e salubridade para abrigá-los. No forro há umidade, há falta de espaço, o acervo literário não está catalogado, sendo que vários livros estão em estado de deterioração, além de muitos estarem amontoados pelo chão (vide fotos 23 a 29 e 33).

Constatou-se, ainda, que muitos objetos estão armazenados na área externa da residência do caseiro sem qualquer proteção (vide fotos n°s. 30, 31 e 32), ostentando sinais de umidade (fotos 32 e 33).

Além de todos os problemas acima apontados, diversas peças culturalmente relevantes, confeccionadas em madeira, estão largadas no meio do terreno sem qualquer proteção, ostentando estado de completo abandono e em franca deterioração (vide fotos 02 a 14).

É interessante apontar o fato de que o referido museu, que está abandonado na prática, é apresentado pelo Município como um museu em funcionamento (vide docs. 08, 09 e 10).

Inclusive, a Prefeitura do Município de São Paulo ainda mantém no seu "site" a informação de que o museu está disponível no Parque do Ibirapuera, mas com as visitas suspensas (vide doc. 11).

Através da vistoria técnica realizada pelo Assistente Técnico do Ministério Público e os demais documentos citados, a grave situação apontada pela Imprensa foi efetivamente constatada (vide docs. 01 a 12 e fotografias), sendo necessária a adoção de medidas em caráter imediato para o fim de cessar o dano em tela, sem prejuízo da propositura da ação principal voltada a estabelecer em caráter permanente a proteção do patrimônio em questão, bem como da obrigação de indenizar decorrente dos fatos acima apontados.

6  
 Márcia da Silva Rodrigues  
 Auxiliar Téc. Administrativo - JUD.  
 RF: 631.231.4.00

2004-0.208.101-0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04.

Cilene Domingues  
Aux. Téc. Adm. JUD.  
RF-631.231.4.00

**II- Do direito:**

A Constituição Federal estabeleceu duas regras fundamentais para a defesa do patrimônio histórico: a obrigação de proteção imediata de caráter administrativo prevista no inciso III, do artigo 23 e a prevista nos artigos 215 e seguintes. O artigo 23, inciso III determina:

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;" (grifei)

É pertinente observar, mais uma vez, que o previsto no artigo 23 acima citado não se trata de competência legislativa, mas sim de **competência administrativa**. Ou seja, impõe uma atuação imediata do Poder Público no sentido de promover as ações necessárias para a efetivação do comando constitucional. **Celso Antônio Bandeira de Mello**, na obra "*Direito Administrativo e Constitucional – estudos em homenagem a Geraldo Ataliba II*", 1ª edição, Malheiros Editores, efetuou o seguinte comentário acerca da aludida regra constitucional:

"Advirta-se que o **art. 23**, no qual são arroladas competências comuns da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não está reportando a competências legislativas, mas, simplesmente, a competências administrativas.

2004-112 UR 101-0  
Márcia de Silva Rodrigues  
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD  
RF-631.227.0.00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06.

*Cilene Domingues*  
Aux. Téc. Adm. JUD.  
RF 621.231.4.00

- I- as formas de expressão;
- II- os modos de criar, fazer e viver;
- III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;"

(...)

§ 1º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação." (grifei)

2004-0.208.101-0

A Constituição Federal ao estabelecer o dever de proteger impõe o entendimento de que se trata de norma de aplicabilidade imediata, inexistindo opção para o Poder Público de proteger ou não. É imposição constitucional.

*Marcia da Silva Rodrigues*  
Auxiliar Téc. Administrativo

O legislador constituinte determinou a obrigação de proteger o patrimônio cultural brasileiro. Inclusive, tal obrigação se apresenta, no tocante ao patrimônio formador do povo brasileiro, em caráter qualificado por reconhecer a importância da preservação da memória nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 07.

*Cilene Domingues*  
Aux. Téc. adm. JUD.  
10/03/2004

É evidente que o acervo do "Museu do Folclore" se apresenta sob a proteção constitucional qualificada. Nesse sentido *folclore* tem o significado, conforme o Novo Dicionário Aurélio no item 3 do verbete: "Estudo e conhecimento das tradições de um povo, expressas nas suas lendas, crenças, canções e costumes; demologia, demopsicologia (Sin. Ger., brás.: populário)."

O poder público tem o dever-poder de proteger o patrimônio cultural nacional formador do povo brasileiro. Não cumprir esse dever constitucional significa violar os princípios básicos que norteiam a Administração Pública, notadamente no que concerne à legalidade, moralidade e eficiência (art. 37, "caput", da CF).

Portanto, o acervo objeto desta ação merece imediato amparo, voltado a garantir a manutenção do conhecimento das tradições do povo brasileiro, bem como, a propiciar o devido acesso a esse conhecimento.

III- Dos pedidos: 2004 - 0.208.101 - 0

III.1- Dos pedidos liminares:

Marcia da Silva Rodrigues  
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD  
RF: 633.227.7.00

Em face dos documentos que acompanham a inicial e de tudo o que foi exposto constata-se que estão presentes o "*fumus boni iures*" e o "*periculum in mora*", suficientes a embasar a concessão da medida liminar, tendo em vista que restou claro o fato de que o legislador constituinte impôs ao Poder Público como obrigação administrativa imediata a proteção do patrimônio cultural, com especial relevância para o patrimônio cultural formador da civilização brasileira; e de que há prova de plano no sentido de que o acervo cultural objeto da presente ação se encontra em estado de abandono sujeito à deterioração e ao desaparecimento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 08.

Além disso, o fato de o Poder Público transferir o acervo do "Museu do Folclore" para um local inadequado, gerando a sua deterioração, perda, extravio e desfalque, aponta a necessidade da imediata intervenção do Poder Judiciário, para fazer cessar de plano a referida ilegalidade, não se podendo esperar de quem agiu dessa forma uma atuação imediata, ainda mais quando se notícia que "um grupo das Secretarias Municipal e Estadual de Cultura estuda soluções para o problema". Transferir o acervo temporariamente para um local adequado não demanda a formação de grupos ou de maiores estudos, mas efetiva ação.

Diante do exposto, postula-se pela concessão de medida liminar para que:

a) seja o acervo (biblioteca, peças em madeira e outros objetos que o compõem) do "Museu Rossini Tavares de Lima", conhecido como "Museu do Folclore", imediatamente transferido, mediante o acompanhamento de profissionais especializados do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria da Cultura do Município de São Paulo com a utilização de equipamentos e veículos apropriados, para um local que possa mantê-lo em condições adequadas, suficientes a fazer cessar a sua deterioração, perda, extravio ou desfalque;

b) que o acervo em questão seja imediatamente catalogado e registrado, apontando a sua situação original e a atual;

c) que o acervo em questão seja periciado, adotando-se, de imediato, as medidas necessárias a preservar os objetos na iminência de perda em razão do seu mal estado de conservação.

III.2- Do pedido:

Requer-se a título de pedido principal a procedência da presente ação para tornar os pedidos liminares definitivos.

Marcia da Silva Rodrigues  
Auxiliar Téc. Administrativo - JUD  
RF: 633.227.7.00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 09.

*Cilene Domingues*  
 AUX. Téc. Adm. JUD.  
 RF: 631.731.1.00

Postula-se, ainda:

- 1- pela citação da Municipalidade de São Paulo, através do seu representante legal;
- 2- pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova pericial, a inspeção judicial, a testemunhal e a juntada de documentos;
- 3- ofertar à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeito de alçada, tendo em vista ser o seu valor real inestimável;
- 4- protesta-se pela propositura da ação principal, no prazo de trinta dias da efetivação da medida, consistente na imposição de obrigações de fazer primordialmente voltadas a proteger, recuperar, restaurar, disponibilizar e facilitar acesso público ao acervo cultural em questão em caráter definitivo, sem prejuízo de outras obrigações necessárias a viabilizar tais pedidos, além da obrigação de indenizar decorrente dos danos já ocorridos.

São Paulo, 28 de junho de 2004.

*Geraldo Rangel de França Neto*  
**Geraldo Rangel de França Neto**  
 Promotor de Justiça

*Marcia do Silva Rodrigues*  
 AUXÍLIAR TÉC. ADM. - JUD.  
 RF: 633.227.7.00

2004 - 0.208.101-0

# Anexo IV – Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 1º de dezembro de 2007. Contratação da sociedade Borges Comunicação Ltda. para confecção de pré-projeto de uso cultural do Pavilhão Armando Arruda Pereira – Parque Ibirapuera

sábado, 1º de dezembro de 2007

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

São Paulo, 52 (223) – 101

lipo 1º de 11.327.000, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, da empresa **FERRAZ LIVRO COMERCIO LTA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.853.339/00-18, para aquisição de 32 (trinta e dois) exemplares da obra "História da Feira", para expansão e manutenção do acervo das bibliotecas pertencentes ao Sistema Municipal de Bibliotecas, conforme requisição de fls. 02/03, no valor total de R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), nos termos da proposta de fls. 05, anexo e do orçamento estimativa nº 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 30.

**Aquisição de livros**  
2007-0.355.0752-1 - **Aquisição de livros**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a competência da Comissão de fls. 08, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, a contratação desta, por inexistir a licitação, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 44.279/03, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, da empresa **EDITORA SCORPIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.355/0001-11, para aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) exemplares de livros para a formação do acervo da biblioteca temática de ciência e tecnologia e manutenção do acervo das bibliotecas pertencentes ao Sistema Municipal de Bibliotecas, conforme requisição de fls. 02/03, no valor total de R\$ 19.822,22 (dezois e novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), nos termos da proposta de fl. 04, anexo e do orçamento estimativa nº 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 19.

**Recarga de extintores de incêndio**  
2007-0.341.9273-3 - **Recarga de extintores de incêndio**. A vista dos elementos constantes do presente e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a contratação desta empresa **EXTINTAS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.961.942/0001-56, para a prestação de serviços técnicos de extintores de incêndio pertencentes às bibliotecas desta Coordenadoria, conforme requisição de fls. 02/03, pelo valor total de R\$ 5.408,10 (cinco mil e oitenta e oito reais e dez centavos), nos termos da proposta de fl. 05/06, anexo e do orçamento estimativa nº 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 19.

**Locação de serviços de natureza artística**  
2007-0.325.989-1 - **Contratação de Rodrigo Bragança Melo**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a competência da Comissão de fls. 36, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: RODRIGO BRAGANÇA MELO, por intermédio da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.539/0001-70, representada legalmente por Antonio Carlos Martins Lima (CPF 385.842.631-87) e Alexandre Luis Nebra Terenzi (CPF 511.475.198-99). **OBJETO**: Show de lançamento de CD *Letras da Chica Estival*, conforme fls. 28/29, ONDA 08 de dezembro de 2007, no 19/000. **BIBLIOTECA**: Alceu Amorim Lima, conforme proposta de fls. 03/03. **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), incluindo a contratação de autôgrafos, do local "Letras da Chica Estival" conforme Termo de Responsabilidade assinado a fl. 92.

**Locação de serviços de natureza artística**  
2007-0.323.383-8 - **Contratação de Maria Lúcia de Moraes Pinto e Outra**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Portaria da Comissão de fls. 36, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 44.279/03, e alterações posteriores, e artigo 1º do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: MARIA LÚCIA DE MORAES PINTO (CPF 213.762.519-10) e CASSIA MARIA DE ARAÚJO, representada pela primeira nomeada. **OBJETO**: Obter desenvolvimento e validação de certificação de história "Contos de Ipiranga" e "Lendas Ipiranga", no III Festival "A Arte de Contar Histórias", conforme fl. 05. LOCALIDADE: Biblioteca Heine Christian Andersen (04712002-1) e no 19/000. **BIBLIOTECA**: Alceu Amorim Lima (0612701-1) e 19/000 e 14/900. **VALOR GLOBAL**: R\$ 3.200,00 (três mil e quinhentos reais), conforme fls. 28/29, ONDA 08 de dezembro de 2007, no 19/000. **BIBLIOTECA**: Alceu Amorim Lima, conforme proposta de fls. 03/03. **VALOR GLOBAL**: R\$ 3.200,00 (três mil e quinhentos reais), incluindo a contratação de autôgrafos, do local "Letras da Chica Estival" conforme Termo de Responsabilidade assinado a fl. 92.

**Locação de serviços de natureza artística**  
2007-0.352.5111-1 - **Contratação de Janaina Ramos Carneiro Silva**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Portaria da Comissão de fls. 36, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 44.279/03, e alterações posteriores, e artigo 1º do Decreto nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: JANAINA RAMOS CARNEIRO SILVA (CPF 340.830.478-52) e os demais integrantes da Banda Anima, representados pela primeira nomeada. **OBJETO**: Show itinerante-musical, conforme fls. 04/05. LOCALIDADE: 01 de dezembro de 2007, no 19/000. **BIBLIOTECA**: Alceu Amorim Lima, VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 39.

**Locação de serviços de natureza artística**  
2007-0.362.3303-2 - **Contratação de Paulo Padilha Lottio**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Portaria da Comissão de fls. 36, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Federal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: PAULO PADILHA LOTLIO, por intermédio da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.539/0001-70, representada legalmente por Antonio Carlos Martins Lima (CPF 385.842.631-87) e Alexandre Luis Nebra Terenzi (CPF 511.475.198-99). **OBJETO**: Show de lançamento de CD *Letras da Chica Estival*, conforme fls. 28/29, ONDA 08 de dezembro de 2007, no 19/000. **BIBLIOTECA**: Alceu Amorim Lima, conforme proposta de fls. 03/03. **VALOR GLOBAL**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 39.

**GIURO SOCIAL - INSS**, inscrito no CNPJ sob nº 29.978.030/0001-00, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos de fls. 57, para pagamento da contribuição previdenciária, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº 8.212/91, com redução dada pela Lei Federal nº 9.876/99.

**Locação de serviços de natureza artística**  
2007-0.349.302-3 - **Contratação de Lillian Suzana Marchetti e outros**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Portaria da Comissão de fls. 64, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: LILLIAN SUZANA MARCHETTI, JONATHAN SILVA, GUSTAVO MARTINS AMARADO DE BARROS, e MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, integrantes da Cia. "A Santa Palavra", por intermédio da COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob nº 11.581.89/0001-49, representada legalmente por Ney Luis Pacemini (CPF 455.046.019-91) e Roberto Rosa (CPF 041.871.628-52). **OBJETO**: apresentação do espetáculo teatral "Circos do Rio de Janeiro", conforme fls. 01/09. DATA: 01 de dezembro de 2007, às 16h00. LOCAL: Biblioteca Heine Christian Andersen. VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 67. **INFORMAÇÃO** em disposto no Ordenamento nº 09/2006-SM/C. **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.978.030/0001-00, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos de fl. 48, para pagamento da contribuição previdenciária, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº 8.212/91 com redução dada pela Lei Federal nº 9.876/99.

**Locação de serviços profissionais**  
2007-0.357.2967-6 - **Realização de espetáculo no 1º Feira de Troca de Livros da Cidade**. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Portaria da Comissão de fls. 63, 64, e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, e nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais. CONTRATADOS: Artistas Fides Martins, Gipi Tujillo e Graça Dantas, representados por RUI BARROSO GALVÃO (CPF 252.079.088-01), por intermédio da ORGANIZAÇÃO CONSULTORIA CULTURAL LTDA (CNPJ 06.827.050/0001-26), conforme fls. 02/03, proposta de fls. 04/07 e declaração de exclusividade de fls. 51-59. **EVENTO**: DATA E HORARIO: espetáculo musical no 1º Feira de Troca de Livros da Cidade, em 24 de dezembro de 2007, às 19h00, nos Parques da Luz e Ipiranga, apresentando, conforme requisição de serviços de fls. 02-03 e proposta de fls. 04-07. **VALOR TOTAL**: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta de fls. 04-07. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25.30.13.392.0306.6387.33903000, conforme extrato de reserva de recursos a fl. 62.

Depdo do Patrimônio Histórico

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Processo nº 2005-0.316.539-1  
**INTERESSADO**: Desaparelhamento do Pavilhão Histórico  
**ASSUNTO**: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2006 mantido com EMURB

A vista dos elementos constantes do presente, em especial a promulgação do Convênio nº 400/2002 de 4º de dezembro de 2005, celebrado entre o União Federal e o Município de São Paulo com intermediação do Estado de São Paulo, cujo novo plano de trabalho se encontra nas fls. 24,112/52, com fundamento na cláusula 2.1 do termo supra citado e nos artigos 24, VII e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, conforme delegação de competência da Portaria nº 40/2005, **AUTORIZO** a lavratura de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 06/2006 mantido a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, cujo objeto é a complementação da prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de obras, relacionados à implementação do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - BAIRRO DA LUZ, para prorrogar o seu prazo de execução de 2009, e adotar o cronograma de fls. 255, observada a sua cláusula 3.2, mantendo-se todos os demais elementos do contrato, inclusive o valor.

Processo nº 2007-0.189.824-2

**INTERESSADO**: Departamento do Patrimônio Histórico  
**ASSUNTO**: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2003 mantido com EMURB

A vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação promulgada do Convênio nº 400/2002 de 4º de dezembro de 2005, celebrado entre o União Federal e o Município de São Paulo com intermediação da União Federal e do Município de São Paulo, cujo novo plano de trabalho se encontra nas fls. 56-64/55, com fundamento no inciso II do termo supra citado e nos artigos 24, VIII e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, conforme delegação de competência da Portaria nº 40/2005, **AUTORIZO** a lavratura de Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2003 mantido a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos e gerenciamento das obras, relacionados à implementação do PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - BAIRRO DA LUZ, para prorrogar o seu prazo até 31 de dezembro de 2009, e adotar o cronograma de fls. 376, observada a sua cláusula 3.2, mantendo-se todos os demais elementos do contrato, inclusive o valor.

Processo nº 2007-0.357.073-7

**INTERESSADO**: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
**ASSUNTO**: Reti-retificação de despacho.

A vista dos elementos constantes do presente, BETHCO o despacho assinado a fls. 23, publicado no DOI de 29 de setembro de 2007, para fazer constar que o prazo de entrega dos limpados são de 15 (quinze) dias úteis e não como constou, ficando **BETHCO** responsável pelos demais termos do ato.

Processo nº 2006-0.247.918-1

**INTERESSADO**: Departamento do Patrimônio Histórico  
**ASSUNTO**: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2006 mantido com EMURB

A vista dos elementos constantes do presente, em caráter emergencial, tendo em vista a informação de fls. 138, com fundamento na cláusula 6.1 do termo supra citado e nos artigos 24, VII e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02.

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, conforme delegação de competência da Portaria nº 40/2005, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, mantendo-se todos os demais elementos do contrato, inclusive o valor, sendo o valor de R\$ 498.211,03 para o exercício orçamentário de 2008.

Processo nº 2007-0.326.469-5

**INTERESSADO**: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**ASSUNTO**: Contratação da sociedade Borges Comunicação Ltda para confecção de pré-projeto de uso cultural do Pavilhão Armando Arruda Pereira-Parque da Ibirapuera.

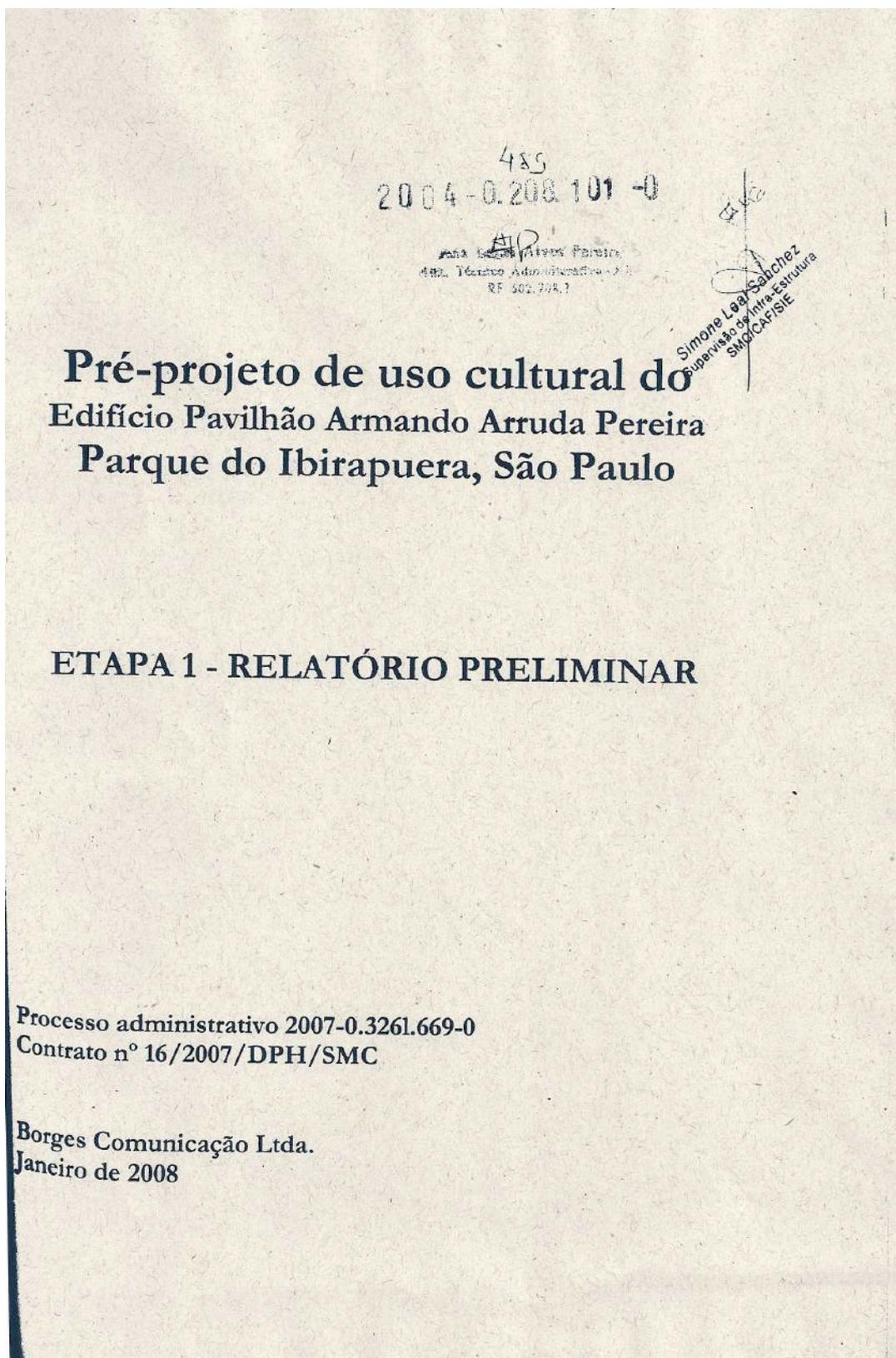
A vista dos elementos constantes do presente, especialmente o item 1 do Edital de Licitação nº 181/07109 e o parecer da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 08/2007-SM/C e fls. 84/89, conforme competência delegada pela Portaria nº 19/2006-SM/C, **AUTORIZO**, por meio de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, no inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a contratação desta sociedade **BORGES COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.844.717/0001-97, observada a composição de preço de fls. 02, nos termos da proposta de fls. 04/07, no prazo de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a ser pago em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser pago, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) quando da finalização da primeira etapa (spots a quente semanal); 30% (trinta por cento) do total, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), quando do término da segunda etapa (spots a quente semanal); e o restante no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do total, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), quando do término da terceira etapa (spots a quente semanal), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.391.0307.6.409.3.3.90.39.00.00-5-1, conforme reserva de recursos a fl. 06, devendo ser emitido pelo prestatador o orçamento de materiais e diário real e previsto exercício orçamentário.

Processo nº 2007-0.258.989-2

**INTERESSADO**: Departamento do Patrimônio Histórico  
**ASSUNTO**: Aquisição de peças para equipamentos de ar condicionado do Museu de Teatro Municipal, pertencente a Divisão de Conservação e Manutenção

A vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa de preços de fls. 05/10 e 27/24. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, do inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21, para contratação de competência a mim delegada pela Portaria nº 35/89/99, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os limites estabelecidos pela Portaria nº 31/2002-S/1 e na conformidade a mim delegada por intermédio da Portaria nº 40/2005, **SME**, a contratação desta, da sociedade **STERCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.470/0001-21

Anexo V – Cópia das duas primeiras páginas – de um total de 34 – do Pré-projeto de uso cultural do Pavilhão Armando Arruda Pereira – Parque Ibirapuera, entregue por Borges Comunicação Ltda. em janeiro de 2008, que integra o processo n. 2004 – 0.208.101-0 – volume 002, do Sistema Municipal de Processos



450  
2004-0.208.101-0

## Sumário

1. Introdução	3
2. Coleções existentes	
2.1 Museu do Folclore	8
2.2 Missão de Pesquisas Folclóricas	8
3. Esboço do novo museu	
3.1 Novas coleções	10
3.2 Fio condutor do conteúdo	12
3.3 Exposições	17
3.3.1 Mostras de longa duração	
3.3.2 Mostras de média e curta duração	
3.3.3 Mostras itinerantes	
3.4 Pesquisa, difusão e ação cultural	18
3.5 Programa arquitetônico	19
3.5.1 Espaços abertos para o público em geral	
3.5.2 Espaços de acesso restrito	
3.6 Segurança	21
3.7 Estrutura jurídica	22
3.8 Estrutura administrativa	24
4. Mapeamento de instituições congêneres	
4.1 Museus nacionais	25
4.2 Museus internacionais	27
5. Próximos passos – Sugestões	
5.1 Coleção Rossini Tavares de Lima	29
5.1.1 Banco de dados dos objetos	
5.1.2 Higienização e restauro dos objetos	
5.1.3 Biblioteca (publicações, registros sonoros, fotografias)	
5.2 Missão Folclórica	31
5.3 Pré-projeto de implantação física	31
5.4 Reserva técnica	31
5.5 Definição da forma de gestão	31
5.6 Plano museológico	32
6. Notas	33

ANA LUIZA ALVES PEREIRA  
ANA TÓCULO ADMINISTRATIVA - III  
RF 602 789.1

SCA  
Simone Leal Sanchez  
Supervisão de Infra-Estrutura  
SAC/CAFI/SIE

Anexo VI – Cópias de Relatórios da Comissão Paulista de Folclore que integram o processo n. 2004 – 0.208.101-0 – volume 001 do Sistema Municipal de Processos

182

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA

**COMISSÃO PAULISTA DE FOLCLORE**  
Avenida São João, 269 - Caixa Postal, 309  
ESTADO DE SÃO PAULO - S. PAULO

Fls. N.º 20  
Proc. N.º 169.523

2004 - 0.208.101-0

RELATÓRIO

Gislene Aparecida Munhoz Pinta  
A.G.P.P. - Departamento Judicial  
R.P. 013 562.5.04

Em prosseguimento à apresentação dos relatórios mensais desta Comissão, agora, não só referentes aos gastos na colheita de material para a Exposição de Folclore como também ao preparo dos grupos escolhidos para participarem do festival de 1954, passamos às mãos de V. S. o relatório do mês de setembro de 1953.

No corrente mês, entramos em contacto com as seguintes cidades: Barretos, Bebedouro, Colina, Itirapina, Jaborandi.

Os gastos efetuados foram os seguintes:

Transporte.....	\$ 2.800,00
Estadia de seis dias para duas pessoas.....	\$ 1.800,00
Adiantamentos e peças adquiridas.....	\$ 4.600,00
Total.....	9.200,00

Participaram do trabalho Adelaide Galati, Oswald de Andrade Filho e Rossini Tavares de Lima.

S. Paulo, 30 de setembro de 1953  
*Rossini Tavares de Lima*  
Rossini Tavares de Lima  
Secretário Geral

Exmo Sr. Acyr Teixeira  
DD. Diretor do Serviço de Comemorações Culturais  
Comissão de Festejos dos IV<sup>o</sup> Centenário de S. Paulo

1695  
 INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO CIÊNCIA E CULTURA



COMISSÃO PAULISTA DE FOLCLORE  
 Avenida São João, 269 - Caixa Postal, 309  
 ESTADO DE SÃO PAULO - S. PAULO

2004 - 0.000.000 - 0

RELATORIO ANUAL

Frs. N.º 37

Proc. N.º 21/93-50

Gislene Aparecida Machado Pinto  
 A.G.P.P. - Departamento Judicial  
 RR: 642.002.500

Prosseguindo a apresentação dos relatórios desta Comissão, passamos às mãos de V. S. o relatório geral dos gastos efetuados entre o mês de dezembro de 1952 e dezembro de 1954.

Nesse período, os nossos gastos foram os seguintes:

Transporte.....	25.755,00
Compra de material e auxílios..	34.960,00
Estadia.....	23.410,00
Auxiliares.....	8.400,00
Fotografias.....	17.190,00
Total.....	109.715,00

Acrescente-se a essa quantia a importância de \$10.000,00 ( dez mil cruzeiros ), e teremos o total geral dos gastos desta Comissão, que atingiu a 119.715,00 ( cento e dezenove mil e setecentos e quinze cruzeiros ) até 31 de dezembro de 1953.

Na expectativa de que nos seja entregue o mais breve possível a importância restante, aproveitamos a oportunidade para lhe enviar os nossos cumprimentos.

S. Paulo, 10 de janeiro de 1954

*Rossini Tavares de Lima*  
 Rossini Tavares de Lima  
 Secretário Geral

Exmo. Sr. Ayr Teixeira  
 DD. Diretor do Serviço de Comemorações Culturais  
 Comissão de Festejos do IVº Centenário

Capital

**Anexo VII – Cópia do Mandato de Citação e Intimação do Poder Judiciário, de 30 de junho de 2004 que integra o processo n. 2004 – 0.208.101-0 – volume 001 do Sistema Municipal de Processos**

**PODER JUDICIÁRIO**  
São Paulo  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
Comarca da Capital – Cartório do 1º Ofício da Fazenda Pública - Viaduto Dona Paulina, 80 - São Paulo - SP, CEP 01501-908 - Tel. (0xx11) 3242-2333

Domingues  
Aux. Téc. Adm. JUD.  
RF- 531.231.4.00

**Processo nº 053.04.019650-2 (1177)**  
**Ação: Medida Cautelar**

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI, MM Juíza de Direito da PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei,

2004-0208-101-0  
Município de São Paulo  
Aux. JUD. Administrativo - JUD  
RF- 531.231.4.00

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, a requerimento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**,

**CITE-SE**, nesta Comarca, a **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, na pessoa do Seu representante legal, nesta Capital, para os atos e termos da ação proposta, conforme petição inicial por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste e r. despacho de fls. 67 e verso - tópico final a seguir transcrito.: "Isto posto, defiro, nesta fase, o pedido liminar observando, ademais que não resulta nenhum prejuízo à Municipalidade, para o fim de determinar que providencie o necessário para que seja o acervo do "Museu Rossini Tavares de Lima", conhecido como "Museu do Folclore", no prazo de cinco dias contados da intimação, transferido, mediante o acompanhamento de profissionais especializados do Departamento do patrimônio Histórico da Secretaria da Cultura do Município de São Paulo, com utilização de equipamentos e veículos apropriados, para local que possa mantê-lo em condições adequadas, suficientes a fazer cessar o risco de deterioração, perda, extravio e desfalque, bem como seja ele catalogado, apontando a situação atual. Os demais item do pedido serão objeto de deliberação após a resposta e providências de urgência, ora determinadas. Cite-se. Int. São Paulo, 29 de junho de 2004, (a) Dra. **LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI - Juíza de Direito.**

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei advertindo-se o(a)(s) réu(é)(s) que, nos termos do artigo 803 do Código de Processo Civil, não sendo CONTESTADA a ação no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(s), ficando, ainda, cientificado(a)(s) de que as audiências deste Juízo realizam-se no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - Centro, São Paulo/SP.

igues  
- Jul

2  
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Paulo/SP, ao(s) 30 de junho de 2004.  
 Eu, Elvira J. de Melo, Escrevente, digitei.  
 Eu, Elton Ricardo de Lima, Escrivã-Diretora-substituta, conferi e subscrevi.

Cilene Domingues  
 Aux. Tec. Adm. JUD.  
 RE: 631.231.4.00

Oficial:

Carga nº

**ATENÇÃO:** Nos termos do Provimento nº 3/2001, bem como dos itens 4 e 5 do Capítulo VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

3  
 2004 - 0.208.101 - 0

Mônica de Oliveira Rodrigues  
 Auxiliar de Justiça - JUD  
 RE: 633.277.00

# Anexo VIII – Contratação da empresa Raizes Cultura Brasileira Ltda. – EPP publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 6 de janeiro de 2010.

56 – São Paulo, 55 (2)

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

quarta-feira, 6 de janeiro de 2010

ENTIDADE: Grupo E4 – Centro de Estudos e Ações Sociais, Culturais e Ambientais  
 ENDEREÇO: Rua Augusto Rodrigues nº 975 – Jardim Flor de Maio SP  
 CNPJ/MF: 68.971.787/0001-72 – CCM nº 2153738-0  
 PRESIDENTE: Josefa Eunice de Oliveira Matos - CPF/MF nº 151.435.900-17  
 NOTAS DE EMPENHO Nº 99635 e 99632 – Emitidas em 17/12/2009  
 VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 22/12/2009

**EXTRATO – TERMO DE CONVENIO**  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCEIRIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badurê nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000  
 OBJETO DO CONVENIO: Implantação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Terminal Comunitário, em imóvel situado à Rua Anhanguera nº 552 – Barra Funda, CEP 01125-000 – São Paulo - SP, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital da Coordenadoria de Inclusão Digital”.

**VALOR DO CONVENIO:** As despesas com a execução do presente serão no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de verba de implantação, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.0314.5.3.07.449090.00 e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a título de verba de manutenção, para atendimento das despesas do presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.0314.5.3.07.449090.00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.  
 Processo nº 2009-0.350.905-5 - TERMO DE CONVENIO Nº 213/ SMP/2009  
 ENTIDADE: Centro de Estudo Pesquisa e Intercâmbio de Cultura Africana  
 ENDEREÇO: Rua Gaspar Ricardo Junior nº 112 – Barra Funda-SP  
 CNPJ/MF: 03.006.907/0001-56 – CCM nº 3546822-0  
 PROCURADOR(A): Rosângela Ludoviana de Souza - CPF/MF nº 951.897.808-97  
 NOTAS DE EMPENHO Nº 99629 e 99627 – Emitidas em 17/12/2009  
 VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 22/12/2009

**EXTRATO – TERMO DE CONVENIO**  
 CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCEIRIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badurê nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000  
 OBJETO DO CONVENIO: Implantação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Terminal Comunitário, em imóvel situado à Rua Manuel Honório de Andrade nº 119 – Jardim Santo Antonio, São Paulo - SP, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital da Coordenadoria de Inclusão Digital”.

**VALOR DO CONVENIO:** As despesas com a execução do presente serão no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de verba de implantação, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.0314.5.3.07.449090.00 e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a título de verba de manutenção, para atendimento das despesas do presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.0314.5.3.07.449090.00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.  
 Processo nº 2009-0.289.347-1 - TERMO DE CONVENIO Nº 214/ SMP/2009  
 ENTIDADE: Casa da Juventude São Paulo  
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Dias nº 225 – Jardim Monte Azul - SP  
 CNPJ/MF: 07.093.726/0001-11 – CCM nº 3771033-7  
 PRESIDENTE: Aline Maxilaine Pereira Oliveira - CPF/MF nº 318.828.958-86  
 NOTAS DE EMPENHO Nº 99639 e 99637 – Emitidas em 17/12/2009  
 VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 22/12/2009

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 020/SMP/2008 - PROCESSO: 2008-0.215.572-0**

**EXTRATO TERMO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO**  
 CONTRATO: TERMO DE ADIANTAMENTO 001 DO CONTRATO Nº 315/SMP/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCEIRIA.  
 CONTRATADA: COMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA - CNPJ 48.932.077/0001-75  
 VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, DATA DA LAVRATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2009  
 VIGÊNCIA: 04/12/2009 a 04/12/2010.

ALICRACDO MONTORO – Secretária Municipal de Participação e Parceria.  
 AIGIANFRANCO PRIVITERA – Convni Comércio de Máquinas e Visuais Ltda.  
 Publicação por omissão

## MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBROCRATIZAÇÃO

**Abertura de Licitação**  
 Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010-CGBS-Processo Administrativo nº 2009-119.858-8, que tem por objeto FORNECIMENTO DE CAPA PARA PROCESSO, A abertura será procedida pela CPL-1, no dia 19/01/2010 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha, por meio da DAMSP, que será fornecida no DGS521, na Rua Líbero Badurê, 425 - 3º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://www.negociosidades.prefeitura.sp.gov.br> e [www.companet.gov.br](http://www.companet.gov.br). Informamos ainda aos interessados, da necessidade de apresentação de prova gráfica pela empresa adjudicatária, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com o conteúdo no presente Edital.

**Abertura de Licitação**  
 Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010-CGBS-Processo Administrativo nº 2007-0.235.172-7, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA OTORRINOLARINOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES NASOFARINGOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR EXAME MÉDICO ADICIONAL DE SERVIÇOS INGRESSANTES NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 41.285/01 (ANEXO 6 DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO). A abertura será procedida pela CPL-1, no dia 21/01/2010 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha, por meio da DAMSP, que será fornecida no DGS521, na Rua Líbero Badurê, 425 - 3º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://www.negociosidades.prefeitura.sp.gov.br> e [www.companet.gov.br](http://www.companet.gov.br).

**Abertura de licitação**  
 Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010-CGBS-Processo Administrativo nº 2009-0.076.281-7, que tem por objeto FORNECIMENTO DE CAPA PARA PROCESSO, A abertura será procedida pela CPL-1, no dia 19/01/2010 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha, por meio da DAMSP, que será fornecida no DGS521, na Rua Líbero Badurê, 425 - 3º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://www.negociosidades.prefeitura.sp.gov.br> e [www.companet.gov.br](http://www.companet.gov.br). Informamos ainda aos interessados, da necessidade de apresentação de prova gráfica pela empresa adjudicatária, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com o conteúdo no presente Edital (modelo constante do ANEXO A).

## COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

**COORDENAÇÃO GERAL LICITAÇÃO**  
 2009-0.161.965-7 – Pregão (Presencial) nº 0115/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP  
 Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS ATRAVÉS DE EQUIPES  
 No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1811, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP  
 Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES  
 No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

SUBPREFEITURA

GUAIANASES

EXTRATO DE TERMO DE ADIANTAMENTO

CONTRATO Nº 02075/PZ/2008 – Nº 2007-0.246.537-0 LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL 003/SP-G/2008 - CONTRATANTE: PMS/SP-G – CONTRATADA: TRANSLIGHT TRANSPORTS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ 01.864.094/0001-00  
 OBJETO: locação de 09 (nove) veículos do Tipo C, com motor a diesel, de quilômetros livre - PRABO 12(doz) meses – VALOR BESTE TA: R\$ 44.271,10 – DOTAÇÃO: 68.10.15.122.1.2.265.339090.00 - OBJETO DESTA TE, prorrogação contratual por mais um período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/12/09.

SUBPREFEITURA

PIRANGA

PROCESSO Nº 2009-0.172.349-1

INTERESSADO:Subprefeitura Piranga

ASSUNTO:Termo de Adiantamento 002 ao Contrato nº 012/SP-PIR/2009

DESPACHO

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida à vista da antecedente manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, a qual acoelho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei nº 6.666/93 e com base nas manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura, as quais adoto como razão de decidir, o adiantamento de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o despacho de fls. 1811, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Assunto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PMSF DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES

No uso de minhas atribuições legais, à vista dos elementos que instruem este processo, complemento o despacho de fls. 1939, publicado no Diário Oficial de 16.12.2009, para que nele conste a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado às empresas declaradas vencedoras do certame.

2009-0.166.974-8 – Pregão (Presencial) nº 012/SMP/COGE/2009

Interessado: SMPSP

Anexo IX – Cópias do relatório elaborado e entregue pela empresa Raízes Cultura Brasileira Ltda. – EPP que integra o processo n. 2004 – 0.208.101-0 – volume 001 do Sistema Municipal de Processos

395

2004 - 0.208.101 - 0

Raízes Cultura Brasileira Ltda.  
Aut. Técnico Administrativo - RJE  
RF 662.708,3

## Considerações finais 1

### Balanço quantitativo

Acervos válidos:

•	OBJETOS	5.433
•	BIBLIOTECA	9.758
•	DOCUMENTOS	7.545
•	MÓVEIS/UTENSÍLIOS	400
•	LIVROS NOVOS	1.488

396

2004 - 0.208.101 - 0

Raízes Cultura Brasileira Ltda.  
Aut. Técnico Administrativo - RJE  
RF 662.708,3

## Considerações finais 2

### Avaliação qualitativa - Objetos

•	Classificação A - 1.199 = 27%	
•	Classificação CA - 2.678 = 61%	
•	Classificação CB - 436 = 10% (descarte)	
•	Classificação CS - 2 = % insignificante	

\* Quantidades correspondentes a registros.